

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

GFM AMBIENTAL

BELCHIOR BAIXO

GASPAR – SANTA CATARINA

SUMÁRIO

1 EMPREENDIMENTO	4
1.1 DADOS DO EMPREENDIMENTO.....	4
1.2 IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	5
1.3 RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	5
1.4 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO EMPREENDIMENTO.....	6
1.5 COORDENADAS GEOGRÁFICAS	6
2 CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA.....	7
2.1 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	7
2.2 ADENSAMENTO POPULACIONAL, CARACTERÍSTICAS POPULACIONAIS/SOCIOECÔNICAS DO BAIRRO E VIZINHANÇA	8
2.3 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEU MAPEAMENTO, ZONEAMENTO EXISTENTE PARA A ÁREA DE INFLUÊNCIA	9
2.4 LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO DOS CONFRONTANTES DIRETOS E VIZINHANÇA.....	12
2.5 PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA	13
2.5.1 DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA.....	13
2.5.2 DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA	14
2.6 JUSTIFICATIVA DA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA E INCIDÊNCIA DOS IMPACTOS	14
2.6.1 ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA	14
2.6.2 ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA.....	15
2.7 CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DE IMPACTOS LOCAL JUNTAMENTE COM ÁREAS DE RELEVÂNCIA AMBIENTAL	15
3 ASPECTOS DA ÁREA	17
3.1 VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, ALÉM DO HISTÓRICO DE VALORIZAÇÃO OU DESVALORIZAÇÃO DO IMÓVEL E DO SEU ENTORNO, E PROSPECTOS FUTUROS.....	17
3.2 ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL E PAISAGÍSTICO, JUNTAMENTE COM SEU HISTÓRICO.....	18
3.3 EQUIPAMENTOS URBANOS.....	19
3.4 EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS.....	21
3.5 SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E TRANSPORTES, INCLUINDO, DENTRE OUTROS, TRÁFEGO GERADO, ACESSIBILIDADE, ESTACIONAMENTO, CARGA E DESCARGA, EMBARQUE E DESEMBARQUE, DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO.	24
3.6 IMPACTO SOCIOECÔMICO NA POPULAÇÃO RESIDENTE OU ATUANTE NO ENTORNO.....	26
4 IMPACTOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO, MEDIDAS MITIGADORAS E MEDIDAS COMPENSATÓRIAS.....	27

4.1 PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS INDUZIDOS PELA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NA ÁREA DE INFLUÊNCIA	27
4.2 AVALIAÇÃO E SOLUÇÕES PARA PREVENIR, MITIGAR OU COMPENSAR IMPACTOS SOBRE A VIZINHANÇA E PRAZOS PREVISTOS	28
4.4 DECLARAÇÃO	29
5 ANEXOS	30
5.1 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)	30
5.2 CONTRATO SOCIAL	31
5.3 MATRÍCULA DO TERRENO	37
5.4 ALVARÁ DOS BOMBEIROS	42
5.5 LICENCIAMENTO AMBIENTAL	44
5.6 CONSULTA DE VIABILIDADE / CERTIDÃO DE USO DE SOLO	46
5.7 ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	67
5.8 CONTAS E COMPROVANTES	68
6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	74

1 EMPREENDIMENTO

1.1 DADOS DO EMPREENDIMENTO

O objetivo do presente Estudo de Impacto de Vizinhança é descrever os impactos positivos e negativos da operação de uma empresa especializada em compra, segregação e revenda de Resíduos Classe IIB, mais especificamente Resíduos Metálicos, Papelão e Papel, instalada na Rua Vidal Flávio Dias, no Bairro Belchior Baixo.

Irá operar na Rua Vidal Flávio Dias, próximo ao entroncamento com a Rua Antonio Benedito de Amorim. **No Anexo 5.3**, temos a Matrícula atualizada do terreno, juntamente com a Anuência do Proprietário para instalação do empreendimento no local.

Matrícula 17.245 (**ANEXO 5.2**).

Ofício de Registro de Imóveis de Gaspar

Área: 69.626,82 metros quadrados

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social: Fábio Sucatas

Nome Fantasia: GFM Ambiental

CNPJ: 50.677.084/0001-70

Endereço: Rua Vidal Flávio Dias, 2600 – Galpão 04

Bairro: Belchior Baixo

Cidade: Gaspar / SC

CEP: 89.117-455

Telefone: (47) 99132-3923

E-mail: gfm.ambiental@gmail.com

1.3 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Razão Social: Rafael Andrade Weber

Nome Fantasia: JRW Consultoria e Soluções Ambientais

CNPJ: 34.084.230/0001-06

Endereço: Rua Narciso Poffo, 210

Bairro: Centro

Cidade: Gaspar / SC

CEP: 89.110-040

Profissional Responsável pelo Estudo: Ronald Welter

Registro Profissional: CREA/SC 159288-5

E-mail: eng.rwelter@hotmail.com

ART: 8823379-7/2023 (ANEXO 5.1)

Telefone: (47) 98811-1315

1.4 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO EMPREENDIMENTO.

O empreendimento objeto deste estudo é uma empresa especializada em Compra, Segregação e Armazenamento Temporário e Revenda de Resíduos Classe IIB, com Área Utilizada de 1.300,00 metros quadrados e 375,00 metros quadrados de área construída.

1.5 COORDENADAS GEOGRÁFICAS

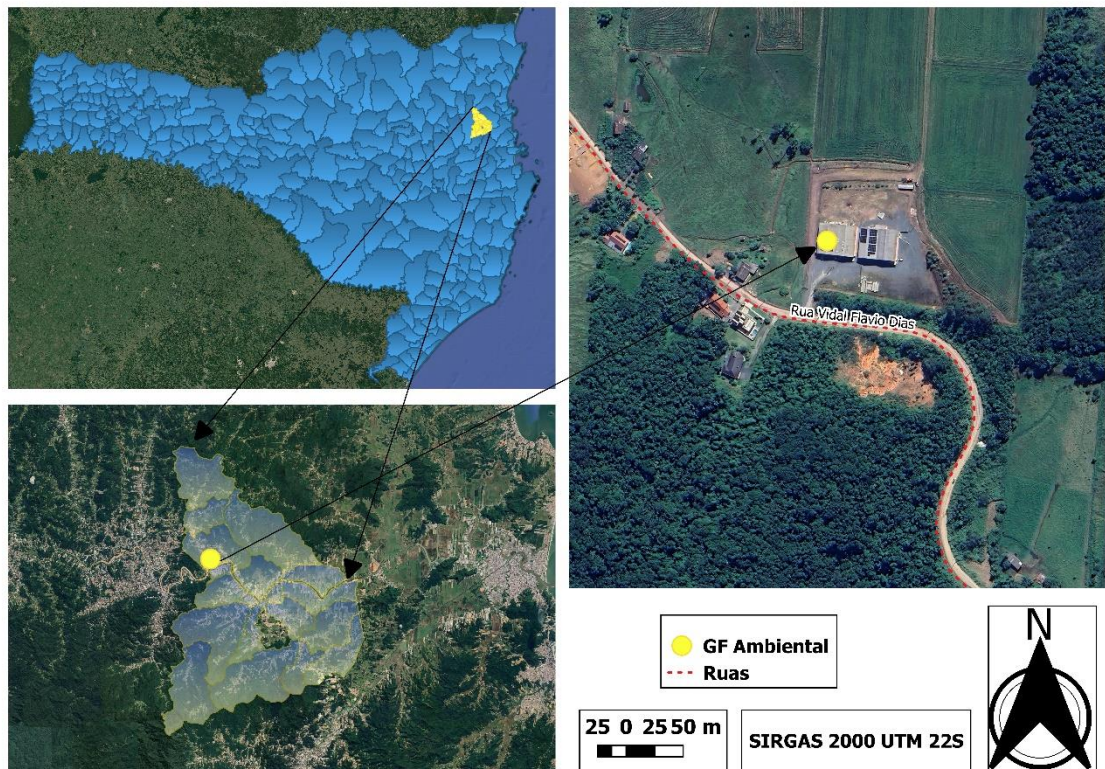


FIGURA 01 - MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. FONTE: O AUTOR.

As coordenadas geográficas do ponto central do empreendimento são as seguintes:

S 26°53`15.51`` W 49°00`46.98``

2 CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA

2.1 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Municipal

- Lei 2803/2006 – Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Gaspar e dá outras providências.
- Lei 3934/2018 – Institui o Código Ambiental do Município de Gaspar e dá outras providências.
- Lei 2888/2007 – Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico e estabelece outras providências.
- Lei 1155/1988 – Institui o Código de Obras do Município de Gaspar.

Estadual

- Lei 14.675/2009 – Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências.
- Lei 16.342/2014 – Altera a Lei 14.675/2009 e estabelece outras providências.
- Lei 5.846/1980 – Dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural do Estado e dá outras providências.
- Resolução CONSEMA 99/2017 – Listagem de atividades sujeitas ao Licenciamento Ambiental Municipal e dá outras providências.
- Resolução CONSEMA 98/2017 – Listagem de atividades sujeitas ao Licenciamento Ambiental, define os estudos ambientais necessários e estabelece outras providências.

Federal

- Lei 10.257/2001 – Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências.
- Lei 6.766/1979 – Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.
- Lei 12.651/2012 – Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e dá outras providências.
- Lei 11.428/2006 – Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica e dá outras providências.
- Lei 9.985/2000 – Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC.
- Lei Federal 12.305/2010 – Política Nacional dos Resíduos Sólidos
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

2.2 ADENSAMENTO POPULACIONAL, CARACTERÍSTICAS POPULACIONAIS/SOCIOECÔNICAS DO BAIRRO E VIZINHANÇA

A questão a ser tratada neste capítulo será o adensamento populacional, principalmente dentro da área de influência direta. O Belchior Baixo é um dos bairros do município de Gaspar que mais está sendo procurado para construção de galpões e instalação de indústrias, muito pelo fato de proximidade com a Rodovia Ingo Hering (BR-470).

Visto que o CENSO 2022 ainda não foi apresentado, utilizaremos os dados obtidos junto à Secretaria de Planejamento Territorial de Gaspar (FECAM, 2019), que define que o bairro Belchior Baixo possui uma área de 23,81 km², uma população estimada para o ano de 2018 de 369 habitantes, chegando a uma densidade demográfica de 15,5 habitantes por quilometro quadrado. Tal informação demonstra que o bairro possui uma densidade demográfica baixíssima, uma das menores do município, e que ainda tem área ainda para crescer.

Para ocorrer uma urbanização responsável, são de suma importância os estudos preliminares, visto que determinam os impactos de novos empreendimentos em seus bairros, nas suas cidades e no meio ambiente.

Conforme definido por Acioly *et al* (1998, pag. 31):

Um dos principais argumentos para se encorajarem as altas densidades urbanas está ligada à eficiência na provisão e manutenção das infra-estruturas e serviços urbanos. Os argumentos são simples: baixa densidade significa longas redes de infra-estrutura (em potencial estado de ociosidade) para poucos consumidores e, portanto, altos custos de investimentos *per capita* tanto na instalação quanto na operação.

O empreendimento objeto deste estudo terá uma população não-residente, composta pelo empreendedor e seus funcionários, e que não gerará um adensamento populacional no bairro.

As **Figuras 02, 03, 04 e 05** mostram um pouco da realidade atual da Área de Influência do empreendimento:



Figura 02 – Fragmento Florestal Rua Vidal Flávio Dias. Fonte: O Autor.



Figura 03 – Empresa Rua Vidal Flávio Dias. Fonte: O Autor.



Figura 04 – Terreno Baldio na Rua Vidal Flávio Dias. Fonte: O Autor.



Figura 05 – Residência na Rua Vidal Flávio Dias. Fonte: O Autor.

As obras de urbanização da Rua Vidal Flávio Dias melhorarão consideravelmente o dia a dia da população residente nessa região.

O empreendimento, objeto deste estudo, por ser uma empresa de pequeno porte, com poucos funcionários, não irá impactar no adensamento populacional da região.

2.3 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEU MAPEAMENTO, ZONEAMENTO EXISTENTE PARA A ÁREA DE INFLUÊNCIA

A execução do mapeamento do uso e ocupação local foi realizado após a vistoria *in loco*, conhecendo a realidade do local, para posteriormente, através de softwares de geoprocessamento, elaborar o mapa, apresentando na próxima Figura.

A **Figura 06** apresenta o uso de solo local dos terrenos com frente para a Rua Vidal Flávio Dias, dentro da Área de Influência Direta. Essa região ainda possui características rurais, com muitos pastos, criação de animais e fragmentos florestais. Com a urbanização da Rua Vidal Flávio Dias, entende-

se que o poder público quer direcionar o crescimento do município para essa região, visando trazer mais investimentos privados para essa região.

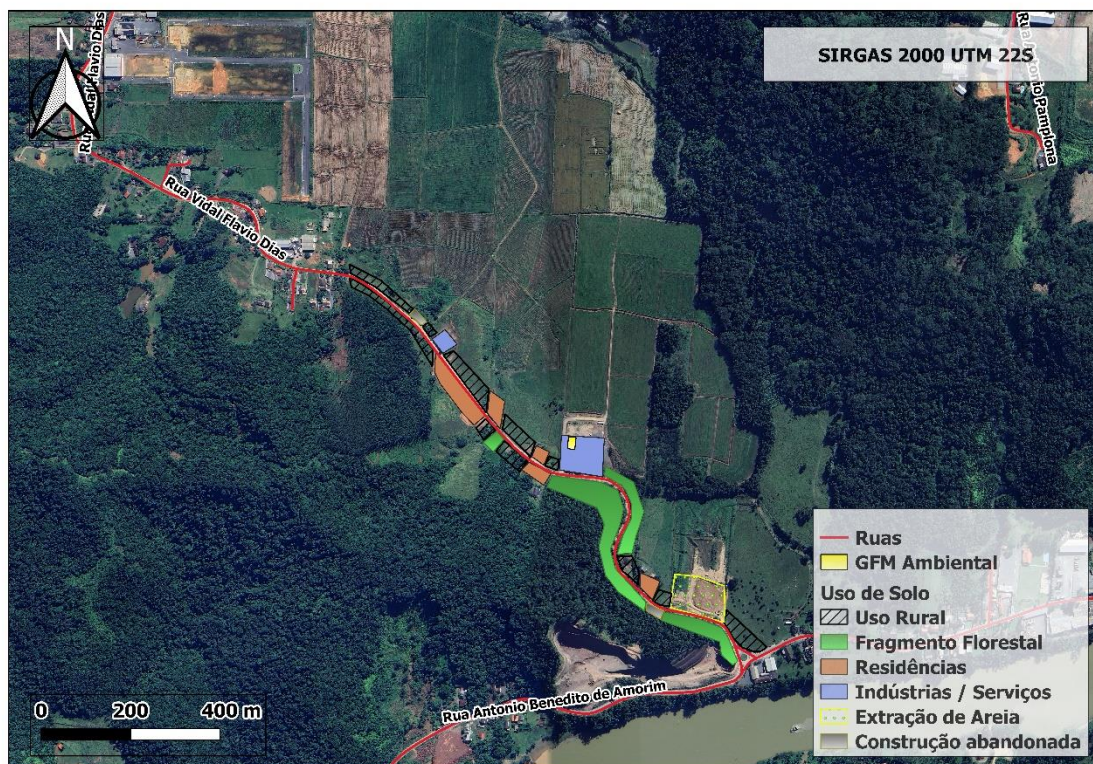


FIGURA 06 - MAPEAMENTO DO USO DE SOLO NA RUA VIDAL FLAVIO DIAS, DENTRO DA AID. FONTE: O AUTOR.

De acordo com o Plano Diretor de Gaspar, o macrozoneamento predominante do local onde o empreendimento será implantando, é denominado macrozona II – áreas de ocupação rarefeita, e que uma das suas características é de que são grandes áreas sem ocupação urbana, com razoável infra-estrutura:

- Área de Expansão Urbana (AEU);
- O Zoneamento da Rua Vidal Flávio Dias é Corredor de Desenvolvimento – CD;
- ALP;

O Zoneamento AEU, que faz parte da Macrozona II, que possui os seguintes objetivos:

- Induzir a ocupação ordenada, de baixa densidade, promovendo a integração socioterritorial dos bairros;
- Compatibilizar a ocupação e o adensamento com a capacidade de suporte da infraestrutura, especialmente o sistema de água e esgoto, bem como a oferta de equipamentos sociais;

- Permitir atividades agrícolas de baixa intensidade, em especial a agricultura familiar;

De acordo com o Plano Diretor, os Corredores de Desenvolvimento são destinados preferencialmente à instalação de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços, cujo porte e/ou nível de interferência possam produzir incômodos, ou que possam ser incompatíveis com uso predominantemente residencial. O empreendimento, objeto deste estudo, apesar de ser um empreendimento comercial e prestador de serviços, não irá causar incômodos a população vizinha.

No **Anexo 5.6**, temos a Consulta de Viabilidade e a Certidão de Uso de Solo, informando que existe a viabilidade urbanística para a operação deste empreendimento.

Essas informações demonstram, que o poder público, através do seu plano diretor, está de acordo com a operação deste empreendimento e que o mesmo não impactará negativamente na região onde está instalada.

2.4 LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO DOS CONFRONTANTES DIRETOS E VIZINHANÇA



FIGURA 07 – VISTA DOS CONFRONTANTES DO EMPREENDIMENTO NA PORÇÃO NORTE. FONTE: O AUTOR.



FIGURA 08 – VISTA DOS CONFRONTANTES DO EMPREENDIMENTO NA PORÇÃO LESTE. FONTE: O AUTOR.



FIGURA 09 – VISTA DOS CONFRONTANTES DO EMPREENDIMENTO NA PORÇÃO OESTE. FONTE: O AUTOR.



FIGURA 10 – VISTA DOS CONFRONTANTES DO EMPREENDIMENTO NA PORÇÃO SUL. FONTE: O AUTOR.

2.5 PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA

2.5.1 DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA

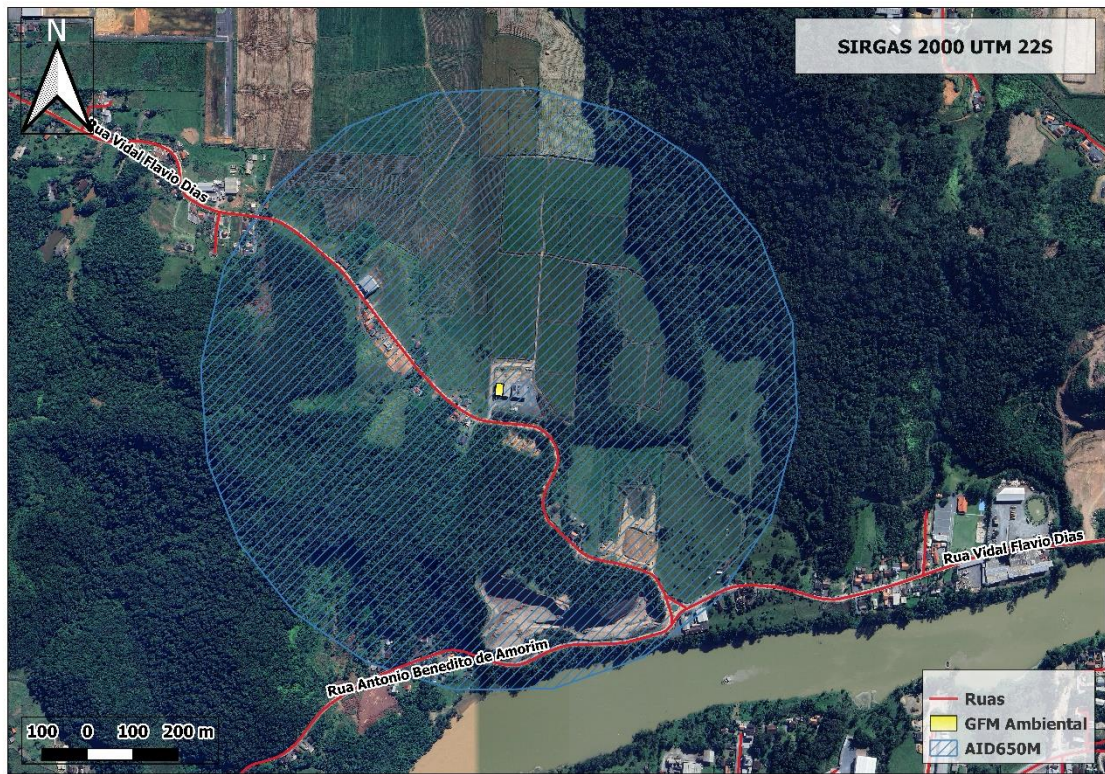


FIGURA 11- ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO EMPREENDIMENTO.
FONTE: O AUTOR.

2.5.2 DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA

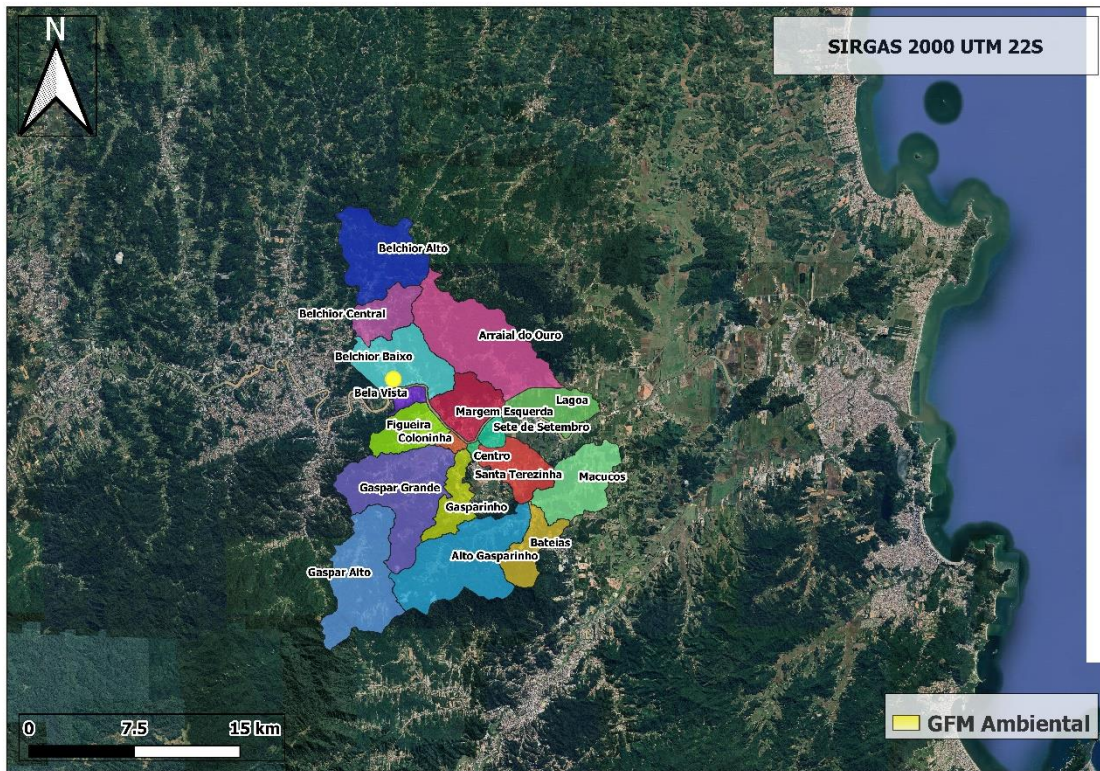


FIGURA 12 - ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA DO EMPREENDIMENTO.

Fonte: O Autor.

2.6 JUSTIFICATIVA DA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA E INCIDÊNCIA DOS IMPACTOS

2.6.1 ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA

A delimitação da área de influência direta compreende a área que receberá a maior previsibilidade de impactos das mais variadas origens (social, mobilidade urbana, econômica, etc), tanto na etapa de implantação quanto na etapa de operação.

Na **Figura 11**, temos um **Raio de 650,00 metros** em torno do Empreendimento, tendo como base as principais ruas que receberam a influência do empreendimento. Entende-se que a principal influência que o empreendimento objeto deste estudo será o tráfego gerado. A partir deste ponto, podemos definir os limites da Área de Influência Direta, sendo os locais que esse impacto passa a ser diluído em determinadas rodovias, direções.

Os limites da Área de Influência Direta terminam no seguinte entroncamento:

- Rua Vidal Flávio Dias com a Rua Antonio Benedito de Amorim.

A partir desses entroncamentos, os caminhões da empresa podem seguir caminho para as cidades do litoral, como Gaspar e Ilhota, ou para as cidades à oeste, como Blumenau e Indaial, por exemplo.

2.6.2 ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA

Visando definir a área relativa à Área de Influência Indireta, será considerada o Município de Gaspar, conforme **Figura 12**.

A área que foi definida como Área de Influência Indireta está potencialmente sujeita a impactos indiretos da operação do empreendimento, abrangendo tanto as questões ambientais, quanto as questões socioeconômicas. Visto que o empreendimento, objeto deste estudo, pode comprar e vender resíduos de qualquer empresa do município, gerando trânsito em todo município. Porém, por outro lado, através do pagamento de impostos, gerando retorno financeiro ao município.

Considera-se, que, dentro dessa área, todo o impacto negativo gerado será mitigado ou dissipado. As questões ambientais terão uma abrangência menor, já, em relação, as questões socioeconômicas, que envolvem geração de trabalho e retorno em forma de impostos, impactarão o município como um todo, porém, de forma positiva.

2.7 CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DE IMPACTOS LOCAL JUNTAMENTE COM ÁREAS DE RELEVÂNCIA AMBIENTAL

Visando a preservação de áreas ambientalmente vulneráveis e áreas especialmente protegidas, o poder público, nos últimos anos, tem gradativamente se precavendo com as questões ambientais. Visto que a implantação de empreendimentos potencialmente poluidores pode impactar o meio ambiente de forma negativa, é de suma importância estudos preliminares que possam identificar maneiras de mitigar tais impactos.

De acordo com a Lei Federal do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei 9.985/2000):

Unidades de Conservação: Espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção. (Planalto, 2022)

Martins *et al* citou que (2015, págs. 244, 251), no município de Gaspar, existem duas Unidades de Conservação, a Área de Proteção Ambiental do Bateias, instituída pelo Decreto 168/2000, e o Parque Nacional da Serra do Itajaí, criado em 2004, e que está parcialmente dentro dos limites do município. O empreendimento, objeto deste estudo, está fora dos limites de ambas as Unidades de Conservação citadas.

No ano passado, 2022, Gaspar criou mais uma Unidade de Conservação, o Parque Natural Municipal dos Bugios. O mesmo foi implantado no Bairro Bela Vista, em terreno situado próximo ao Instituto Federal Catarinense – IFSC (Prefeitura Municipal de Gaspar, 2022). Importante salientar que o empreendimento objeto deste estudo não irá impactar negativamente nesse Parque Natural Municipal.

A Legislação Ambiental brasileira define algumas áreas com restrições, como, por exemplo, as Áreas de Preservação Permanente, definidas pelo Artigo 4º, da Código Florestal 12.651/2012 e o Unidades de Conservação, definidas pela Lei 9985/2000. No **Anexo 5.6**, temos as Consultas e Certidões emitidos pela SEPLANT e SUMADS, definindo que a empreendimento possui viabilidade ambiental para instalação. Existe uma vala de drenagem à oeste do empreendimento, que foi descaracterizada pelo Parecer Técnico de Geologia 084/2023, porém, existe a incidência de Área de Preservação Permanente aos fundos do imóvel, contudo, não impactando na área utilizada pela GFM Ambiental.

A caracterização dos possíveis impactos ambientais do empreendimento é vista junto ao processo de Licenciamento Ambiental do mesmo. Nesta questão, no **Anexo 5.5**, temos o Protocolo de Licenciamento Ambiental do empreendimento, perante à Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Gaspar, além do Croqui Ambiental do empreendimento. O local onde o empreendimento está instalado, está presente dentro da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí, e na sub-bacia do Ribeirão Belchior.

A **Figura 13** apresenta o Ribeirão Belchior, junto à Rua Vidal Flávio Dias, próximo da Área de Impacto Direto do empreendimento.

O empreendimento, objeto deste estudo, não irá impactar negativamente nas Áreas de Interesse Históricas, Culturais ou Paisagísticas do município. Quanto as questões ambientais, o empreendimento pode ser considerado como benéfico ao meio ambiente, pelos serviços de gerenciamento de resíduos sólidos a serem exercidos no local.



FIGURA 13 – RIBEIRÃO BELCHIOR. FONTE: O AUTOR.

3 ASPECTOS DA ÁREA

3.1 VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, ALÉM DO HISTÓRICO DE VALORIZAÇÃO OU DESVALORIZAÇÃO DO IMÓVEL E DO SEU ENTORNO, E PROSPECTOS FUTUROS

O planejamento urbano das cidades está ligado à valorização urbana local. Com isso, todo empreendimento que busca todas as anuências perante ao poder público municipal, respeitando suas condicionantes, trará uma valorização imobiliária positiva na região onde será implantado e no município inteiro.

O empreendimento, objeto deste estudo, está locando um galpão, que já está construído no local há anos, portanto não terá impactos relacionados à implantação do mesmo. Tais galpões sempre foram utilizados por indústrias e/ou empresas que prestam serviços. O tipo de atividade que a GFM Ambiental irá realizar no local não irá impactar negativamente na vizinhança, pois o tipo de resíduos a ser armazenado no local não gera odores, por exemplo.

A Rua Vidal Flávio Dias está sendo muito utilizada últimos anos para construção de galpões e instalação de novas indústrias, deixando de ser um bairro somente residencial.

Por essas questões, entende-se que a instalação da GFM Ambiental não impactará negativamente na Valorização Imobiliária da região.



FIGURA 14 – RUA VIDAL FLÁVIO DIAS, EM FRENTE AO EMPREENDIMENTO. FONTE: O AUTOR.

3.2 ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL E PAISAGÍSTICO, JUNTAMENTE COM SEU HISTÓRICO

Os estudos envolvendo as questões históricas da nossa sociedade, tanto da cultura indígena, quanto dos imigrantes que chegaram as nossas localidades antigamente, visando entender seus comportamentos, por

exemplo, estão cada vez mais sendo realizados. Conforme Heródoto proferiu: ``Pensar o passado para compreender o presente e idealizar o futuro``.

Com o objetivo de determinar as áreas de patrimônio histórico e cultura, o Estado de Santa Catarina, conforme apresentado em seu próprio *site*, o mesmo possui 57 imóveis históricos tombados como Patrimônio Histórico-Culturais, porém, nenhum deles situado em Gaspar (Governo do Estado, 2018). Corroborando com essa informação, a Fundação Catarinense de Cultura (2021), também apresentou uma Lista de Bens Tombados no Estado de Santa Catarina, na qual não consta nenhum imóvel tombado em Gaspar.

Considerando que a operação deste empreendimento não demandará nenhuma nova construção, entende-se que não ocorrerá impacto algum a paisagem do local.

Existem áreas de Interesse Histórico e Cultural localizadas no Centro e em outras localidades de Gaspar, conforme zoneamento, porém, o empreendimento objeto deste estudo não impactará em nenhuma dessas áreas.

3.3 EQUIPAMENTOS URBANOS

De acordo com a Lei Federal 6.766/1979, são considerados equipamentos públicos: os de abastecimento de água, serviços de esgoto, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMA E) de Gaspar, de acordo com a Lei 404/74, é responsável pelos seguintes serviços:

- a) Abastecimento de água Potável;
- b) Esgotamento Sanitário;
- c) Limpeza Urbana e manejo de resíduos sólidos;
- d) Drenagem e manejo das águas pluviais;

O local onde o empreendimento se instalará não possui dois destes equipamentos: Esgotamento Sanitário e Drenagem de Águas Pluviais, os outros equipamentos a região possui.

Em 2023, existe a possibilidade de início das obras de pavimentação asfáltica e a drenagem pluvial, entre a Rodovia Ingo Hering e o trevo junto à Rua Antonio Benedito de Amorim (Cruzeiro do Vale, 2023).

O galpão onde a empresa está se instalando possui sistema hidrossanitário, composto por fossa séptica e filtro anaeróbio, conforme estabelecido pelo Código de Obras municipal.

Os resíduos a serem gerados no empreendimento serão em pouquíssima quantidade e que terão sua gestão sendo de forma correta. De acordo com o Samae (2023), a Coleta Convencional é realizada duas vezes na semana (segunda e sexta) e a Coleta Seletiva é realizada uma vez na semana, as quartas-feiras.

Quanto a questão envolvendo telefonia, o município é atendido pela rede de telefonia fixa e pelas operadoras Claro, Tim e Vivo.

A rede de gás canalizada está sendo expandida no estado de Santa Catarina, o município de Gaspar é atendido já a alguns anos por rede canalizada de gás. O próprio gasoduto da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG atravessa o município de Gaspar, porém, o empreendimento não impactará esse gasoduto, muito menos sua faixa de domínio. Somado a esta questão, devido ao local estratégico onde o município de Gaspar se encontra aliado à sua disponibilidade de rede canalizada de gás, o município receberá a primeira usina termelétrica a gás natural, a ser implantada esse ano (WH3, 2022).

Atualmente, a Rua Vidal Flávio Dias é constituída de estrada de chão, assim como o acesso ao empreendimento objeto deste estudo, porém, irá passar por um processo de urbanização, na qual estão contemplados serviços de drenagem e pavimentação asfáltica, o que acabará com os problemas relacionados a poeira e barro no local. Somente os acessos internos da matrícula continuarão a ser constituída de chão batido, porém, que não impactarão na vizinhança próxima. Entende-se que essa região do Belchior é muito apta para receber novos galpões e indústrias, pela proximidade com a Rodovia Ingo Hering (BR-470).

Conforme a Organização das Nações Unidas, cada pessoa necessita de cerca de 110 litros de água por dia para atender as suas necessidades de higiene e consumo. De acordo com TrataBrasil, destaca que o consumo médio de água potável no Brasil é de cerca de 152,1 litros por habitante/dia (TrataBrasil, 2022).

O local onde o empreendimento objeto deste estudo operará será atendido pela Estação de Tratamento de Água V (ETA V), localizada no Belchior, que possui uma vazão de tratamento de 12,5 litros/segundo (FECAM, 2017). Segundo o Plano Municipal de Saneamento Básico (FECAM, 2017), a Estação de Tratamento de Efluentes V, do Belchior, possuía um reservatório com capacidade 310 mil litros, então, com o novo reservatório construído em 2018, quase que duplicou sua capacidade, melhorando e

muito a capacidade de reservação e posterior distribuição de água tratada no bairro. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), aumentou a capacidade de reservação de água da Estação de Tratamento de Efluentes V, do Belchior, através de um novo reservatório com capacidade de 275 mil litros (SAMAE, 2018). Por mais que a Rua Vidal Flávio Dias é atendida pelo SAMAE na questão da água potável, os galpões da matrícula onde o empreendimento se instalou utilizam água de ponteira, conforme Cadastro de Água presente no **Anexo 5.7** deste estudo, que está em nome do proprietário dos galpões, Sr. Eduwirgen Luiz Pamplona.

A GFM Ambiental possui Sistema Hidrossanitário composto por Fossa Séptica e Filtro Anaeróbio, na qual o efluente tratado é enviado para a vala de drenagem presente à oeste do empreendimento. Segundo o proprietário, a limpeza do sistema hidrossanitário é realizada anualmente, no **Anexo 8.5** temos o comprovante da última limpeza deste sistema. Devido à topografia do local, entende-se que o melhor sistema a ser utilizado neste local é este, composto por fossa séptica, filtro anaeróbio e destinação a vala de drenagem. Aliado a isto, nos dias de vistoria ao local, em nenhum momento foi detectado maus odores, fato que demonstra que o sistema está funcionando perfeitamente. Não se observa a necessidade de instalar sumidouro no local.

O abastecimento de energia elétrica no município de Gaspar é de responsabilidade da CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina. Conforme dados obtidos junto ao labEEE/UFSC (2022), o consumo médio de energia elétrica em residências brasileiras é de 152,2 kWh/mês.

O empreendimento objeto deste estudo, será um pequeno consumidor de água e de eletricidade, fazendo com que não haverá problema para as empresas de energia elétrica e saneamento básico atenderem essa demanda.

3.4 EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

De acordo com a Lei Federal 6.766/1979 são definidos como Equipamentos Comunitários: equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares (Planalto, 2022). Já a Constituição da República Federativa do Brasil, define-os em seu Artigo 6º como:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a

assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (Planalto, 2022).

A GFM Ambiental, durante sua operação, não gerará população fixa, somente uma população não-residente, através dos seus administradores e colaboradores.

Em relação à Segurança Pública, foi verificado junto a Polícia Militar de Gaspar como funciona na Rua Vidal Flávio Dias, na qual ocorrem duas rondas por dia, uma durante o dia e outra à noite, o que já foi uma solicitação dos moradores. A Polícia informou que a região é calma, que o principal problema é o barulho de motos e a velocidade das mesmas de vez em quando. Quanto à questão da implantação de empresas no local, quanto mais tiverem melhor, mais pessoas/funcionário, dificultando ação de ladrões, por exemplo.

Através de dados obtidos, Gaspar apresenta os seguintes dados relacionados à saúde:

- Taxa de Mortalidade Infantil 2017: 4,42 (A do Brasil é 12,38); (Atlas Brasil, 2022).
- Expectativa de vida ao nascer (2010): 78,3 anos (PNUD, 2010);
*Em 2012, a expectativa de vida ao nascer no Brasil era de 74,52 anos.

Os moradores dessa região do Belchior fazem parte da chamada Região da Saúde I, e que são atendidos pela Estratégia da Saúde da Família Margem Esquerda II, localizada no Bairro Margem Esquerda, mais precisamente no Loteamento Jardim das Arábias, conforme apresentando na **Figura 15**. Na **Figura 16**, temos a distância do empreendimento para esta Unidade de Saúde, no caso, a mais próxima do empreendimento.

Como forma de mitigar mínimos impactos que esse empreendimento possa gerar sobre equipamentos comunitários, em suas futuras contratações, serão priorizados candidatos de Gaspar, o que não causará mais demanda aos equipamentos comunitários municipais. Atualmente o empreendimento já possui 3 colaboradores.

Conforme já explicado anteriormente, visto que os funcionários e administradores do empreendimento são considerados como população não-residente, fazendo com que não ocorra impactos aos equipamentos comunitários municipais.



FIGURA 15 – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA MARGEM ESQUERDA II, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM DAS ARÁBIAS. FONTE: O AUTOR.

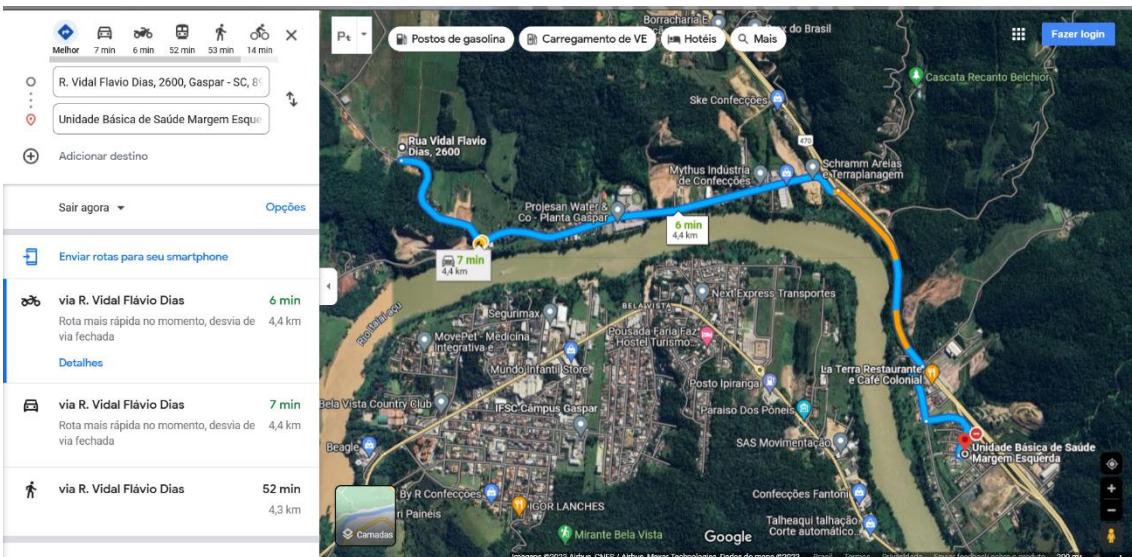


FIGURA 16 - DISTÂNCIA DO EMPREENDIMENTO PARA A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMO. FONTE: O AUTOR - ADAPTADO DO GOOGLE MAPS.

3.5 SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E TRANSPORTES, INCLUINDO, DENTRE OUTROS, TRÁFEGO GERADO, ACESSIBILIDADE, ESTACIONAMENTO, CARGA E DESCARGA, EMBARQUE E DESEMBARQUE, DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO.

Pretendendo entender o impacto do empreendimento referente à questão do tráfego gerado, serão analisadas as duas principais vias que receberão esse tráfego gerado pelo empreendimento:

- Rua Vidal Flávio Dias;
- Rua Antônio Benedito de Amorim;

Conforme com a Lei Complementar 65/2015, que institui o Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana de Gaspar:

1. Tanto a Rua Vidal Flávio Dias quanto a Rua Antonio Benedito de Amorim são consideradas como Vias Arteriais;

O empreendimento, objeto deste estudo, tem dois caminhões de pequeno porte, que são utilizados para transporte dos resíduos, conforme apresentado nas **Figuras 17 e 18**.



FIGURA 17 - CAMINHÃO `TOCO` UTILIZADO PELA EMPRESA. FONTE: O AUTOR.



FIGURA 18- CAMINHÃO `TOCO` UTILIZADO PELA EMPRESA. FONTE: O AUTOR.

Entende-se que esse número mínimo de veículos da empresa não irá impactar no tráfego dessa região, até por que a Rua Vidal Flávio Dias é utilizada como atalho para chegar a Blumenau por muitos motoristas de caminhões. Foram feitas algumas visitas nesse trecho para verificar se a via está saturada por tráfego, e em nenhum dos horários visitados foi verificado algum tipo de congestionamento no local. Com a obra de

urbanização da Rua Vidal Flávio Dias, entende-se que o tráfego nessa região possa até aumentar, porém, vai fluir mais naturalmente.

Visando mitigar possíveis impactos relacionados à geração de tráfego e periculosidade no acesso ao empreendimento, foram apresentadas medidas mitigadoras, presentes no **Item 4.2** deste estudo.

Quanto as questões envolvendo a demanda por estacionamentos, de carga e descarga e embarque e desembarque será atendida pelo espaço destinado a essas necessidades, dentro da própria matrícula onde o empreendimento está instalado, não impactando de nenhuma forma na Rua Vidal Flávio Dias.

Quanto à questão de acessibilidade ao terreno, por mais que seja de chão batido, é considerado bom o acesso, não apresentando quaisquer dificuldades para acesso de veículos ao local. Aliado a isto, o projeto de urbanização da Rua Vidal Flávio Dias compreende implantação de calçadas e ciclofaixas, além do asfaltamento da via, o que facilitará o acesso de veículos e pedestres ao empreendimento, objeto deste estudo.



FIGURA 19 – PONTOS DE ÔNIBUS MAIS PRÓXIMOS AO EMPREENDIMENTO. FONTE: O AUTOR.

Na **Figura 19**, é apresentado os pontos de ônibus mais próximos ao empreendimento. Pretendendo determinar se existe esse mobiliário

urbano, foi realizada uma vistoria técnica na Rua Vidal Flávio Dias, via onde o empreendimento operará e que é atendida pelo Transporte Público Municipal. Assim, as **Figura 20** e **21** apresenta os Pontos de Ônibus mais próximos presentes nesta via. A Rua Vidal Flávio Dias é atendida pela Expresso Presidente, através da sua Linha 10 – Belchior Alto / Belchior Baixo, que atende a via de segunda a sexta (Expresso Presidente, 2023).



FIGURA 20 - PONTO DE ÔNIBUS NA RUA VIDAL FLÁVIO DIAS. FONTE: O AUTOR.



FIGURA 21 - PONTO DE ÔNIBUS NA RUA VIDAL FLÁVIO DIAS. FONTE: O AUTOR.

3.6 IMPACTO SOCIOECÔNOMICO NA POPULAÇÃO RESIDENTE OU ATUANTE NO ENTORNO

A operação deste empreendimento na Rua Vidal Flávio Dias, que está se tornando gradativamente uma área industrial e de serviços, em um galpão que já está construído a anos, não irá impactar negativamente na população do seu entorno. Além disto, através da geração de emprego, renda e uma gestão adequada de resíduos, irá impactar positivamente no cenário econômico municipal, diretamente e indiretamente, como no pagamento de impostos, por exemplo.

4 IMPACTOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO, MEDIDAS MITIGADORAS E MEDIDAS COMPENSATÓRIAS.

4.1 PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS INDUZIDOS PELA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NA ÁREA DE INFLUÊNCIA

Visto que o galpão onde o empreendimento irá operar já está construindo, neste capítulo somente será apresentada os impactos da etapa de **OPERAÇÃO**.

INTERVENÇÕES	CLASSIFICAÇÃO					MEDIDAS MITIGADORAS
	POSITIVO	NEGATIVO	INTENSIDADE	PERMANENTE	TEMPORÁRIO	GESTÃO DOS IMPACTOS
Poluição Sonora		o	Baixa		o	Atendimento as NBRs 10.151/2019 e 10.152/2017.
Poluição Atmosférica		o	Baixa		o	Não Aplicável.
Poluição Hídrica		o	Baixa		o	Manutenção e Limpeza periódica do Sistema de Fossa e Filtro, de acordo com a Código de Obras Municipal.
Vibração		o	Baixa		o	Não Aplicável.
Periculosidade		o	Baixa		o	Implantação da sinalização citada no Item 4.2 deste estudo.
Riscos Ambientais		o	Baixo		o	Obtenção da Autorização Ambiental (AuA) junto a SUMADS e cumprimento das suas condicionantes.
Impacto socioeconômico	o		Alto		o	Geração de emprego e renda, aumento da arrecadação de impostos municipais.

TABELA 1 - MATRIZ DE IMPACTOS DA ETAPA DE OPERAÇÃO. FONTE: O AUTOR.

4.2 AVALIAÇÃO E SOLUÇÕES PARA PREVENIR, MITIGAR OU COMPENSAR IMPACTOS SOBRE A VIZINHANÇA E PRAZOS PREVISTOS

Visando compensar e amenizar os impactos relacionados as questões envolvendo **Periculosidade/Acessibilidade**:

- a) Implantação de Sinalização/LED, junto ao acesso ao empreendimento, na Rua Vidal Flávio Dias;
(Prazo: 30 dias após aprovação do EIV);
- b) Implantação de duas placas **``Atenção, Entrada e Saída de Caminhões à 50 metros``**, em ambos os lados da Rua Vidal Flávio Dias, alertando os usuários da via referente a movimentação de entrada e saída dos caminhões da empresa.
(Prazo: 30 dias após aprovação do EIV);

4.4 DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins e efeitos legais, que as informações apresentadas neste estudo são verdadeiras.

Gaspar, 05 de Setembro de 2023.

Ronald Welter
Engenheiro Ambiental
CREA/SC 159.288-5

Aline Cristina da Silva
GFM Ambiental

5 ANEXOS

5.1 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO
25 2023 8823379-7
Inicial
Individual

1. Responsável Técnico	
RONALD WELTER Título Profissional: Engenheiro Ambiental	RNP: 2517825548 Registro: 159288-6-SC
Empresa Contratada:	Registro:

2. Dados do Contrato	
Contratante: FABIO SUCATAS LTDA Endereço: RUA VIDAL FLAVIO DIAS Complemento: GALPAO 04 Cidade: GASPAR Valor: R\$ 3.150,00 Contrato:	Bairro: BELCHIOR BAIXO UF: SC CEP: 89117-455
Celebrado em:	Vinculado à ART:
Ação Institucional: Tipo de Contratante:	CPF/CNPJ: 50.677.084/0001-70 Nº: 2800

3. Dados Obra/Serviço	
Proprietário: FABIO SUCATAS LTDA Endereço: RUA VIDAL FLAVIO DIAS Complemento: GALPAO 04 Cidade: GASPAR Data de Início: 30/06/2023 Finalidade: Outro	Bairro: BELCHIOR BAIXO UF: SC CEP: 89117-455
Previsão de Término: 13/06/2023	Coordenadas Geográficas: Código:

4. Atividade Técnica			
Estudo Impacto Ambiental			
Armazenamento Temporário de resíduos			
Estudo	Diagnóstico Ambiental	Dimensão do Trabalho:	1.300,00 Metro(s) Quadrado(s)
Triagem de Resíduos		Dimensão do Trabalho:	1.300,00 Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações
Elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV) da empresa GFM Ambiental.

6. Declarações
. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA

9. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima. GASPAR - SC, 13 de Junho de 2023

8. Informações
. A ART é válida somente após o pagamento da taxa. Situação do pagamento da taxa da ART em 13/06/2023: TAXA DA ART A PAGAR Valor ART: R\$ 96,62 Data Vencimento: 23/06/2023 Registrada em: Valor Pago: Data Pagamento: Nosso Número: . A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art . . A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. . Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

RONALD WELTER
086.582.379-07

www.crea-sc.org.br falecom@crea-sc.org.br
Fone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2107



Contratante: FABIO SUCATAS LTDA
50.677.084/0001-70

5.2 CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL

FABIO SUCATAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social de Sociedade Empresarial Limitada, as partes abaixo descritas:

ALINE CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, natural de Blumenau-SC, nascido em 27/01/1984, comerciante, residente à rua Industrial Leopoldo Schmalz n.º 50 apto 903, bairro 7 Setembro, Gaspar - SC, CEP 89.114-742, portador da Carteira de Identidade n.º 4.184.145 SSP/SC e inscrito no CPF n.º 047.563.929-46.

Vêm através do presente instrumento constituir entre si, uma Sociedade Empresarial Limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial FABIO SUCATAS LTDA.

Cláusula Segunda: A Sociedade terá sua sede rua Vidal Flavio dias n.º 2600 galpão 04, bairro Belchior Alto Gaspar - SC, CEP 89.117-455.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Cláusula Quarta: Terá como objeto e finalidade o Comércio Atacadista de resíduos metálicos e não metálicos, e de papel e papelão, plástico, alumínio, transporte de produtos tóxicos, infectados, corrosivos, e qualquer outro matérias não especificados, e a segregação e a compactação de resíduo

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir de 22/05/2023 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	Aline Cristina da Silva	10.000	R\$	10.000,00
	TOTAL	10.000	R\$	10.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferido, alienado, caucionado, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferéncia aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitavo: A administração da sociedade será exercida por **Aline Cristina da Silva**, com assinatura isolada e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, podendo indicar procuradores em qualquer segmento, tal qual o sócio o fosse, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

1/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifco o Registro em 15/05/2023 Data dos Efeitos 15/05/2023
Arquivamento 42207759833 Protocolo 239891473 de 12/05/2023 NIRE 42207759833
Nome da empresa FABIO SUCATAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 462812262843005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/05/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ct04zzPfoLYPIW_MaZbavq&chave2=Ug8cWwqplw_-ckGj5CvUURA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04756392946-ALINE CRISTINA DA SILVA

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Cláusula Nona: O exercício social terminará 31/12, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desigual, conforme deliberação entre os sócios.

Parágrafo Segundo: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O administrador declara, sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: O sócio poderá retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: As quotas liquidadas serão pagas ao sócio retirante, e estes não poderá transferir suas cotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer ao sócio remanescente, que terá direito de preferência na aquisição da maioria das cotas, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita, com prazo de carência de 30 (trinta) dias para os sócio remanescente se manifestar, na aquisição das cotas ou dar ciência da transferência, e cada cota dá direito a um voto nas deliberações de interesse social.

2/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/05/2023

Certifico o Registro em 15/05/2023 Data dos Efeitos 15/05/2023

Arquivamento 42207759833 Protocolo 239891473 de 12/05/2023 NIRE 42207759833

Nome da empresa FABIO SUCATAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 462812262843005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no “caput” desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de Gaspar para dirimir as questões

3/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/05/2023

Certifico o Registro em 15/05/2023 Data dos Efeitos 15/05/2023

Arquivamento 42207759833 Protocolo 239891473 de 12/05/2023 NIRE 42207759833

Nome da empresa FABIO SUCATAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 462812262843005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

Blumenau, 15 de maio 2023

Aline Cristina da Silva

4/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/05/2023

Certifico o Registro em 15/05/2023 Data dos Efeitos 15/05/2023

Arquivamento 42207759833 Protocolo 239891473 de 12/05/2023 NIRE 42207759833

Nome da empresa FABIO SUCATAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 462812262843005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



239891473

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FABIO SUCATAS LTDA
PROTOCOLO	239891473 - 12/05/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207759833
CNPJ 50.677.084/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2023
SOB N: 42207759833

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQVIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 04756392946 - ALINE CRISTINA DA SILVA - Assinado em 15/05/2023 às 15:02:56



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/05/2023

Certifico o Registro em 15/05/2023 Data dos Efeitos 15/05/2023

Arquivamento 42207759833 Protocolo 239891473 de 12/05/2023 NIRE 42207759833

Nome da empresa FABIO SUCATAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 462812262843005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercicio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.677.084/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2023	
NOME EMPRESARIAL FABIO SUCATAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GFM AMBIENTAL		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VIDAL FLAVIO DIAS	NÚMERO 2600	COMPLEMENTO GALPAO04	
CEP 89.117-455	BAIRRO/DISTRITO BELCHIOR BAIXO	MUNICÍPIO GASPAR	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO GFM.AMBIENTAL@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 9132-9323	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/05/2023** às **17:15:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

5.3 MATRÍCULA DO TERRENO



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GASPAR
CPF: 086.229.728-10 - OFICIAL TITULAR: RENATO LUIS BENUCCI

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR


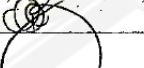

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 17.245 datada de 23/09/2003, conforme imagem abaixo:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		
Livro nº 2	Registro Geral	Fls. 1
Matrícula nº 17.245	Gaspar, 23 de Setembro de 2003	
<p>IMÓVEL: Um terreno situado nesta cidade, à rua Vidal F. Dias, contendo a área de 69.626,82m², limitando-se na frente ao sul, seguindo do oeste em direção ao leste, em 12,00 metros com o lado par da referida rua, quebra aí em direção ao norte, em 19,50 metros com a área remanescente e segue finalmente em direção ao leste, em 185,30 metros também com a área remanescente; nos fundos ao norte, em 200,00 metros com terras de Eduwírgem Luiz Pamplona; no lado direito ao oeste, em 370,00 metros com terras pertencentes a Flaviano da Rocha e Luzia Novais; e no lado esquerdo ao leste, em 350,50 metros com terras pertencentes a Waldemiro Cardoso, sem benfeitorias.-</p> <p>PROPRIETÁRIOS: GARDEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ sob nº 83.488.577/0001-11, com sede em Gaspar, no bairro Belchior Baixo, à Rodovia BR-470.-</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: Livro 2, sob nº R-4-3.587, deste Ofício.-</p> <p>INCRA: Nº 814300019/1439.-</p> <p>O REGISTRADOR: <i>Renato Luis Benucci</i> R.1-17.245, de 23 de Setembro de 2003.</p> <p>A Gardem Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada, vendeu o imóvel supra descrito, por R\$ 41.250,00 para EDUWIRGEM LUIZ PAMPLONA, brasileiro, agricultor, CPF 642.318.879-34, casado(a) com SUSIRLEI REINERT PAMPLONA, residentes e domiciliados nesta cidade, conforme escritura pública lavrada em 22 de setembro de 2.003, nas notas do Tabelionato Santos, desta Comarca, no livro nº 200, fls. 106. O referido é verdade do que dou fé.(EM.: R\$ 330,00).-</p> <p>O REGISTRADOR: <i>Renato Luis Benucci</i> R.2-17.245, de 18 de junho de 2010.</p> <p>Hipoteca censual de 1º grau, sobre o imóvel retro descrito, como segue:</p> <p>CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0996-27, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Gaspar-SC.-</p> <p>DEVEDOR: EDUWIRGEM LUIZ PAMPLONA, brasileiro, agricultor, CPF 642.318.879-34, portador RG nº 2174610, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SUSIRLEI REINERT PAMPLONA, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, residentes e domiciliados na rua Vidal Flavio Dias, Belchior Baixo, nesta cidade.-</p> <p>VALOR DO CRÉDITO: R\$ 93.475,00.-</p> <p>VENCIMENTO: 15 de março de 2.020.-</p> <p>JUROS: Taxa efetiva de 2% ao ano.-</p> <p>CONDIÇÕES: As constantes da cédula.</p> <p>TÍTULO: Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 40/00595-X, datada de 25 de maio de 2.010, também registrada no livro 3, sob nº 6.566. Protocolo nº 50.437, de 07/06/2010. O referido é verdade do que dou fé.(EM.: R\$ 739,20).-</p> <p>Renato Luis Benucci, Oficial Registrador <i>Renato Luis Benucci</i></p>		

Consulte a autenticidade desta certidão em: <https://rigaspar-sc.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura>, utilizando o código de verificação QHGH-BX3Z-8AAD-7VM3.

Endereço: Rua São José, nº 253 - Centro Empresarial Altitude, sala 410 - 4º andar
Centro - Gaspar/SC - CEP 89110-010 - Fone: (47) 3332-4700



Continuação da Matrícula 17.245.	Ficha 1 - verso
<p>AV.3-17.245, de 05 de outubro de 2010. COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL É feita a presente para constar que a reserva legal do imóvel objeto desta matrícula é composta através de compensação de excedente florestal do imóvel da matrícula nº 1.056, deste Ofício, conforme Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal - Regime de Condomínio, datado de 02 de março de 2.010, nos termos do artigo 44, inciso III, do Código Florestal, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.166/67, de 24/08/2001. Protocolo nº 51.299, de 05/10/2010. (Emol.: Isento).- Renato Luis Benucci, Oficial Registrador: </p>	
<p>AV.4-17.245, de 28 de Novembro de 2017. Certifico que de conformidade com o Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 40/00595-X, datado de 23 de novembro de 2017, registrada sob nº R-2, ficou alterado o seguinte: Sem prejuízo do vencimento retro estipulado, o Financiador obriga-se a recolher ao Financiador, 10 parcelas anuais e sucessivas, com vencimentos em 15/03/2011, em 15/03/2012, em 15/03/2013, em 15/03/2014, em 15/03/2015, em 15/03/2016, em 15/03/2017, em 15/03/2018, em 15/03/2019, em 15/03/2020, referente ao bem a seguir descrito conforme nota fiscal 713, série I de 30/06/2010: trator agrícola traçado, marca Brasélio, modelo TAI 2058H, motor C4644, série 1002260/14, código FINAME 222789-0, equipamento autopropelido, tração nas 4 rodas, para semear, adubar e pulverizar lavoura de arroz, com 58 CV de potência, transmissão com 5 marchas a frente e a ré. Tomada de força com acionamento hidráulico e velocidade variável, rodas chapa de aço dianteiro e traseiro com altura de 2 m, plataforma de operação e cabine aberta, com semeador e tanque de pulverizador de 500 litros e bomba de abastecimento com capacidade de operação de 300 litros por minuto e barras de 14 e 16 metros. Cada parcela será acrescida dos encargos financeiros (básicos e adicionais) estabelecidos na cláusula Encargos Financeiros do instrumento original, obrigando-se o Financiador a liquidar com a última, em 28/12/2020, todas as responsabilidades resultantes deste título. Assim ajustados, o Financiador e o Financiador, declarando não haver intenção de novar, ratificam o instrumento ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Protocolo nº 66.765, de 24/11/2017. O referido é verdade do que dou fé. (Emolumentos: R\$ 101,40; Selo Digital de Fiscalização: R\$ 1,85; Total: R\$ 103,25). Selo de fiscalização: EXF49570-LSMM.- Bel. Renato Luis Benucci, Registrador: </p>	
<p>AV.5-17.245, de 23 de fevereiro de 2021. Certifico que fica cancelado o registro nº R-2 e AV-4, tudo de conformidade com as autorizações do credor datadas de 10/02/2021 e 19/02/2021, arquivada nesta Serventia. Protocolo nº 73.497, de 18/02/2021. Selo de fiscalização: GBG14603-Q6T8. O referido é verdade e dou fé. (Emolumentos: R\$ 90,56; Selo Digital de Fiscalização: R\$ 2,82; Total: R\$ 93,38).- Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador: </p>	



Consulte a autenticidade desta certidão em: <https://riogaspar-sc.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura>, utilizando o código de verificação QHGH-BX3Z-8AAD-7VM3.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		
Livro nº 2	Registro Geral	Fls. 2
Matrícula nº 17.245		Continuação
AV.6-17.245, de 04 de junho de 2021. Certifico que de conformidade com os documentos arquivados nesta Serventia, o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado no Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - INCRA sob código nº 814.300.019.143-9 e na Receita Federal - NIRF: 5.701.546-5, e possui a inscrição rural no CAR sob nº SC-4205902-76A2D4547F5B4DEBABE011EE4E0F57AE, sem área de Reserva Legal, registro efetuado em 17/10/2014. Protocolo nº 74.199, de 07/05/2021. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: GEA00544-CUCW. (Emolumentos: R\$ 90,56; Selo Digital de Fiscalização: R\$ 2,82; Total: R\$ 93,38).- Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador:		
R.7-17.245, de 04 de junho de 2021. Nos termos do Mandado nº 310009342563 (Divórcio Consensual nº 5003942-36.2020.8.24.0025/SC), datado de 09 de dezembro de 2020, assinado pela Dra. Camila Murara Nicoletti, Juíza de Direito da Vara da Família, Infância, Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões da Comarca de Gaspar/SC, foi decretado o divórcio dos proprietários Eduwírgem Luiz Pamplona, brasileiro, agricultor, CPF nº 642.318.879-34, RG nº 2.174.610, e Susirlei Reinert Pamplona, brasileira, aposentada, CPF nº 770.811.889-15, RG nº 2.960.025, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos residentes e domiciliados na rua Vidal Flavio Dias, nº 3143, bairro Belchior Baixo, cidade de Gaspar/SC, mediante sentença prolatada em 06/10/2020, com trânsito em julgado em 08/10/2020, e a partilha dos bens, passando a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, a pertencer exclusivamente ao divorciando EDUWIRGEM LUIZ PAMPLONA , brasileiro, agricultor, divorciado, CPF nº 642.318.879-34, RG nº 2.174.610; sendo que a divorcianda voltará a usar o nome de solteira, ou seja, Susirlei Reinert. Avaliado em R\$ 200.000,00. Protocolo nº 74.199, de 07/05/2021. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: GEA00545-13LI. FRJ: no valor de R\$ 1.150,00, conforme guia de recolhimento nº 5800087887, englobando também o imóvel matriculado sob nº 14.311. (Emolumentos: R\$ 1.611,92; Selo Digital de Fiscalização: R\$ 2,82; Total: R\$ 1.614,74).- Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador:		



Consulte a autenticidade desta certidão em: <https://rigaspar-sc.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura>, utilizando o código de verificação QHGH-BX3Z-8AAD-7VM3.

Continuação da certidão da matrícula 17.245.

Gaspar/SC, 19 de maio de 2023

Roberto Daniel Utzig – Escrevente

Emolumentos:	R\$	24,18
Valor do FRJ:	R\$	5,49
ISS:	R\$	0,73
Total:	R\$	30,40

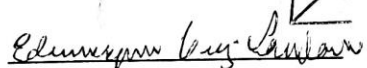


****Validade: 30 dias****

Documento assinado digitalmente por
Roberto Daniel Utzig - CPF 023.156.679-41

DECLARAÇÃO

Eu, **Eduwirgem Luiz Pamplona**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 642.318.879-34 proprietário do imóvel localizado na *Rua Vidal Flavio Dias nº 2600, - no bairro Belchior Baixo* – Gaspar, declaro a quem possa interessar que estou de acordo com a instalação das atividades de: **71.60.02 - Armazenamento temporário de resíduos Classe IIA, exceto eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós-consumo - 71.60.13 - Armazenamento temporário de resíduos Classe IIB.** da empresa **Fabio Sucatas LTDA**, inscrito no CNPJ nº 50.677.084/0001-70


Eduwirgem Luiz Pamplona

*Tabellionato
Gaspar-SC*

Blumenau, 18 de maio de 2023.

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Gaspar
Tabellionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos
JULIO CESAR BRIDGI DOS SANTOS - Tabelião
Av. das Comunidades, 310, Centro, Gaspar - SC, 89110-000, (47) 3332-0561 -
tabellionato@abscantoc.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
EDUWIRGEM LUIZ PAMPLONA (01329094-1YQ5) *****

Empregados: Reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,23 | ISE R\$ 0,13 | FRJ R\$ 0,66 | Total R\$ 5,02 | Recibo N° 94274
Confira os dados do ato em <http://selo.jsc.jus.br/>
Dou fé, em Gaspar, 18 de maio de 2023

Digitado por:
SABRENDIA LETICIA

ANA CLÁUDIA MARQUETTI DE FREITAS -



5.4 ALVARÁ DOS BOMBEIROS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

0. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO							
Registro de Endereço (RE): RE8117001549A							
Nome da Edificação: FABIANO MENDES FERNANDES							
Nome Fantasia: GLASVOLL BIER							
Logradouro público: Rua Vidal Flávio Dias						Nº: 2600	
Bairro: BELCHIOR BAIXO			Município: GASPAR/SC			CEP: 89117-455	
Complemento: GALPAO:04				LAT/LONG: (-26.8838786,-49.0185107)			
Referência:				Arquivo:			
Blocos Homologados CBMSC: 2				Blocos Cadastrados CBMSC: 2			
1. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE							
Razão Social: FABIO SUCATAS LTDA							
Nome Fantasia: GFM AMBIENTAL							
CPF/CNPJ: 50.677.084/0001-70							
2. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE							
NR		Nome Completo					
1		EDUWIRGEN LUIZ PAMPLONA					
3. DADOS DA SOLICITAÇÃO							
Protocolo: F8117004272A			Característica de: Baixa Complexidade RPCI (RT)			Nº de Blocos: 1	
Área total da solicitação: 375,00 (m²)							
Nome Solicitante: A. M. L.						CPF/CNPJ: ***.620.849-**	
Data da Solicitação: 13/06/2023			Quantidade de anexos: 0			Risco do processo: Sem enquadramento	
4.1. DETALHES POR BLOCO							
4.1.1. GALPAO 04 (247127)							
Área da solicitação: 375,00 (m²)				Área do Bloco: 375,00 (m²)			
Nº de pavimentos: 1		Altura: --		Área do pavimento Tipo: --		Área desconsiderada: 0,00 (m²)	
Complexidade: Baixa Complexidade RPCI (RT)			Carga de incêndio: Média - 500,00 (MJ/m²)		Situação: --		Lotação Máxima: 250
Tipo Construtivo: --		Escada do Bloco: --		Quantidade de Glp: --		Risco do Bloco: Risco II	
Resumo do enquadramento simplificado (4027793): A somatória das áreas dos bloco integrados é menor ou igual a área máxima permitida de 750m². Altura total das destinações é menor ou igual a altura base. Altura do bloco é 0m, altura base é 8.4m. Área total menor ou igual a 750m². Número de pavimento(s) menor ou igual a 3. Não existe ocupação M8 nesse bloco e pode ser Risco II. Uso/Armazenamento de GLP é menor ou igual a 190kg. Líquido inflamável em área interna menor ou igual a 0.25m³. Líquido inflamável em área externa menor ou igual a 20m³. Não existe ocupação F6 ou F11 nesse bloco com lotação superior à 100 pessoas. Não existe ocupação F (exceto F6 e F11) nesse bloco com lotação superior à 200 pessoas. Ocupações e destinações em conformidade com o QUADRO 1 do Anexo A da IN001.							
OCUPAÇÕES							
NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	I-2 [Indústria] Locais onde as atividades exercidas e os materiais utilizados apresentam médio potencial de incêndio. Locais com carga de incêndio entre 300 a 1.200 MJ/m2	Bebidas destilada	3,00	250,00	375,00	375,00	375,00
5. ANEXOS							
NR	Nome e-SCI	Nome Original	Descrição Documento			Data Upload	
Nenhum anexo foi inserido							

Documento gerado em 13/06/2023 às 13:25 - Página 1/2

Assinatura Eletrônica

A. M. L.

NOME

*** 620.849-**

CNPJ

GASPAR/SC, 13/06/2023

LOCAL E DATA

191.249.69.104

ENDEREÇO IP DO SOLICITANTE

5.5 LICENCIAMENTO AMBIENTAL



Autorização Ambiental

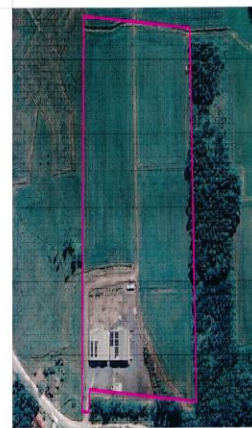
623-23-GAS-AUA

Cód. verificador thve4tk6

Protocolado em 12/06/2023

Status em Trâmite

Histórico	Documentos
Processo criado 12/06/2023 15:57:50	DAYANA BOEHRINGER CICLO ENGENHARIA AMBIENTAL
Processo encaminhado para Meio Ambiente 12/06/2023 15:57:51	Desconhecido/Evento Automático



Localização da unidade. Imagem sem escala

COORDENADAS DO IMÓVEL		
VÉRTICES	COORD X (m)	COORD Y (m)
V1	697.342,978	7.024.426,342
V2	697.311,777	7.024.412,207
V3	697.366,192	7.024.782,536
V4	697.362,938	7.024.744,462
V5	697.527,392	7.024.395,767
V6	697.345,181	7.024.428,538

QUADRO RESUMO

METODOLOGIA	ETAPA	ÁREA (m²)
PTD		4.753
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE		6.381,96
ÁREA ÚTIL DA ATIVIDADE IDENTIFICADA		375,00
ACESSO, ESTACIONAMENTO, CARGAS E BUSCARIAS		1.341,37

Leandro Silva
 Responsável Técnico
 CREA 098.538/1-152.438.389-85

Edna L. M. Silva
 Responsável Técnico
 CREA 098.538/1-152.438.389-85

ddo Engenharia Ambiental
 Rua Vidal Flávio Dias, 1200 - Vila Nova - Curitiba - PR

PROJETO	EXERCÍCIO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	DATA	22/08/2023
PROPRIETÁRIO	EDUWIGEM LUIZ PAMPLONA	ESCALA	1:50
ENDEREÇO	RUA VIDAL FLAVIO DIAS, 1200, VILA NOVA	UF	PR
BARRIO/PAISAGEM	BELLEVILLE/BOA VISTA	CEP	81.258-000
RESPONSÁVEL TÉCNICO	LEANDRO SILVA	PROJETO	01/2023

Rua Vidal Flávio Dias, 1200 - Vila Nova - Curitiba - PR CEP: 81.258-000
 contato@ddoeng.com.br

5.6 CONSULTA DE VIABILIDADE / CERTIDÃO DE USO DE SOLO

Verifique a autenticidade deste documento através QR CODE (Posicionando a câmera do celular sobre ele) ou acessando o link abaixo em seu navegador:
<https://producao.prefeituras.net/consulta/process/view/gasparso/573-23-GAS-USO/wb34epsd>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL



Certidão de uso do Solo

573-23-GAS-USO

Cód. verificador: wb34epsd

Informações do Proprietário:

Nome: FABIO SUCATAS LTDA		CPF/CNPJ: 50.677.084/0001-70	
Endereço: Rua Industrial Leopoldo Schmalz	Bairro: Sete de Setembro	Número predial: 50	Número Celular: 47991323923

Informações do Solicitante:

Nome: DAYANA BOEHRINGER	CPF/RG Solicitante: 057.587.919-03	Celular: 47988999510
----------------------------	---------------------------------------	-------------------------

Dados:

Atividade: 71.30.01 - Unidade de reciclagem de resíduos Classe II B e 71.30.02 - Unidade de reciclagem de resíduos Classe II A				
Porte inferior ao P				
Finalidade: Certidão de Uso do Solo para processo de licenciamento ambiental.				
Área do Terreno (m²): 69626.82 m²	Área Utiliz. p/ Atividade (m²): 1300.00 m²	Nº Insc. Mun. Imob.: 042751	Latitude: 26° 53' 15.33"	Longitude: 49° 0' 47.02"

Esta Declaração tem prazo de validade de 180 dias a contar da data da sua emissão.

Declaramos para os devidos fins e efeitos, que o endereço supracitado, bem como imagem acima, se encontra a Montante do ponto de captação de água ETA I deste Município, que a atividade supramencionada, para o requerente supracitado, de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Gaspar, situa-se conforme o zoneamento:

Zoneamento:

CD Urbano

Habituação, Comércio, Depósito e Serviços (Mc, P, M, G), Institucionais (P, M, G), Indústria de Baixo potencial de Degradação Ambiental, Indústria de Médio potencial de Degradação Ambiental e Indústria de alto potencial de Degradação Ambiental (Mc, P, M, G)

AEU

Habituação, Comércio, Depósito, Serviço (Mc, P, M, G), Institucional (P, M, G), Indústria de Baixo potencial de Degradação Ambiental (Mc, P, M), Indústria de Médio potencial de Degradação Ambiental (Mc)

ALP

Habituação, Comercio (P,M)/ Serviço, Institucional (P,M,G)

Deferido com Restrição Este documento NÃO ISENTA a Licença e ou Autorização Ambiental para Atividade que deverá seguir a LEI Nº 12.651, e a IN (Instrução Normativa) do Município de Gaspar, sendo assim o documento será parte integrante para obtenção da Licença ou Autorização Ambiental. Deverá respeitar as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de 30 (trinta) metros, de acordo com a Lei Federal 12651/2012 e deverá respeitar a Lei 11.428/2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do bioma Mata Atlântica.

Análise Defesa Civil

Deferimos com Restrições esta solicitação com o seguinte parecer:

Propriedade atingida por enchentes referentes ao Rio Itaiai-Açu segundo Carta-Enchente municipal. Contudo, para a atual finalidade e em

propriedade antigas por elementos remanescentes do Rio Jaguari segundo o Cartão-tipo municipal. Contudo, para a área inundada e em edifícios já construídos, deferimos. Para quaisquer novas edificações na propriedade, deverá ser consultada a defesa civil municipal.

ESTE DOCUMENTO NÃO É UMA LICENÇA. NÃO CONCEDE O DIREITO DE EXECUÇÃO. O DIREITO DE EXECUÇÃO SOMENTE PODERÁ SER EXERCIDO APÓS A CONCESSÃO DO ALVARÁ.

Gaspar, 01 de junho de 2023

Prefeitura Municipal de Gaspar – Cel. Aristiliano Ramos, 435 - Centro – CEP 89.110-900 – Fone 47 3331-6300 – SC
CNPJ83.102.244/0001-02
www.gaspar.sc.gov.br





Requerente: Ronald Welter
Inscrição Imobiliária: 0298.0002.0005.35217.35217 (35217) (Principal)
Local do Imóvel: Rua Vidal Flavio Dias, 2600 - BELCHIOR BAIXO
Área (construída/lote): 0,00 m² / 69.626,82 m²

1 - Lei Plano Diretor 3.926/2018

2 - Zoneamento:

Lei	Zoneamento	Zona	Área Min.	Testada Min.	Nº Máx. de Pav.	Coefic. de Aprov. Básico	Taxa de Ocup. Máx (%)	Afastamento Frontal	Afastamento Lateral e fundos
3.926/2018	AEU	Urbana	450,00	12,00	4	1,0	60%	4,0	H/7 - mínimo 1,50 (2)
3.926/2018	ALP	Urbana	1.000,00 (3)	20,00 (3)	2	0,2	20%	4,0	H/2 - mínimo 1,50

Observações:

› AEU

- ›› Parede cega permitida até 02 (pavimentos) e/ou altura máxima de 8,00 m para o limite de 50% (cinquenta por cento) de cada alinhamento lateral.
- ›› Não é permitido parede cega para qualquer tipo de indústria.
- ›› Afastamento Lateral e fundos
 - ››› (2) Recuo mínimo para Indústria de médio e grande porte 3,00 m.

› ALP

- ›› Parede cega permitida até 02 (pavimentos) e/ou altura máxima de 8,00 m para o limite de 50% (cinquenta por cento) de cada alinhamento lateral.
- ›› Não é permitido parede cega para qualquer tipo de indústria.
- ›› Área Min.
 - ››› (3) Parcelamento valido somente para Loteamento ocnforme Lei complementar 70/15 § 2º.
- ›› Testada Min.
 - ››› (3) Parcelamento valido somente para Loteamento ocnforme Lei complementar 70/15 § 2º.

2.1 - Zoneamento Secundário:

Lei	Zoneamento	Zona	Área Min.	Testada Min.	Nº Máx. de Pav.	Coefic. de Aprov. Básico	Taxa de Ocup. Máx (%)	Afastamento Frontal	Afastamento Lateral e fundos
3.926/2018	CD	Urbana	Conforme Zona em que se situa	15,00	4	2,0	60%	5,0 + Exigências da Legislação Federal / Estadual (4)	H/7 - mínimo 1,50

Observações:

› CD

- ›› Parede cega permitida até 02 (pavimentos) e/ou altura máxima de 8,00 m para o limite de 50% (cinquenta por cento) de cada alinhamento lateral.
- ›› Não é permitido parede cega para qualquer tipo de indústria.
- ›› Os Eixos Estruturadores que pertencem a jurisdição Estadual ou Federal deverão obedecer para recuo frontal apenas a faixa "non aedificandi"
- ›› Afastamento Frontal
 - ››› (4) As Rodovias (SC e BR) não necessitam afastamento frontal.
- › Os Parâmetros Urbanísticos do Zoneamento Secundário "substituem" os parâmetros urbanísticos do Zoneamento Primário.

3 - Sistema Viário:

Lei	Logradouro	Caixa Rolamento	Largura	Extensão	Largura Passeio	Faixa de Domínio	Ciclovía	Canteiro	Estacionamento / Acostamento
3.926/2018	VP-02 - Rua Vidal Flavio Dias x Rua Vidal Flávio Dias	13,00		250,00	5,00	24,00	2,00	1,00	3,00

Observação:

- › Imóvel sob influência de Via Projetada. Dirigir-se a Secretária de Planejamento Territorial para análise de Projeto.

3.1 - Vias Locais:

Lei	Logradouro	Caixa Rolamento	Largura	Extensão	Largura Passeio	Faixa de Domínio	Ciclovía	Canteiro	Estacionamento / Acostamento
776/83 e 113/2019	VL-149 - Rua Vidal Flávio Dias	10,00	12,00 16,00	6.200,00	2,00	-	2,00	-	-

4 - Parecer Final:

Uso	Zoneamento	Zona	Porte	Adequação de Uso
0.1 - Residência	AEU	Urbana	MIPMG	Permitido
	ALP	Urbana	P	Permitido
			M	Permitido
CD	Urbana	MIPMG	Permitido	
0.2 - Residencial Unifamiliar	AEU	Urbana	MIPMG	Permitido
	ALP	Urbana	P	Permitido
			M	Permitido
CD	Urbana	MIPMG	Permitido	



0.3 - Residencial Multifamiliar	AEU	Urbana	MIPMG	Permitido
	ALP	Urbana	P	Permitido
			M	Permitido
CD	Urbana	MIPMG	Permitido	
0.4 - Habitação Coletiva	AEU	Urbana	MIPMG	Permitido
	ALP	Urbana	P	Permitido
			M	Permitido
CD	Urbana	MIPMG	Permitido	
4.1 - Comércio	AEU	Urbana	MIPMG	Permitido
	ALP	Urbana	P	Permitido
			M	Permitido
CD	Urbana	MIPMG	Permitido	
4.2 - Depósito Comercial	AEU	Urbana	MIPMG	Permitido
	ALP	Urbana	P	Permitido
			M	Permitido
CD	Urbana	MIPMG	Permitido	
6.1 - Institucional	AEU	Urbana	P	Permitido
			M	Permitido
			G	Permitido
	ALP	Urbana	P	Permitido
			M	Permitido
			G	Permitido
	CD	Urbana	P	Permitido
			M	Permitido
			G	Permitido
1.1.1 - Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
1.2.1 - Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais e elétricos e eletrônicos	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
	M	Permitido		
CD	Urbana	MIPMG	Permitido	
1.3.1 - Fabricação de chapas de madeira compensada, revestidas ou não com material plástico	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
	M	Permitido		
CD	Urbana	MIPMG	Permitido	
1.3.2 - Fabricação de artigos de tanoaria e madeira arqueada	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
	M	Permitido		
CD	Urbana	MIPMG	Permitido	
1.3.3 - Fabricação de cabos para ferramentas e utensílios	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
	M	Permitido		
CD	Urbana	MIPMG	Permitido	
1.3.4 - Fabricação de artefatos de madeira torneada	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
	M	Permitido		
CD	Urbana	MIPMG	Permitido	
1.3.5 - Fabricação de saltos e solados de madeira	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
	M	Permitido		
CD	Urbana	MIPMG	Permitido	



1.3.6 - Fabricação de formas e modelos de madeira - exklusive de madeira arqueada	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
CD	Urbana	MIPMG	Permitido	
1.3.7 - Fabricação de molduras e execução de obras de talha - exklusive artigos de mobiliário	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
CD	Urbana	MIPMG	Permitido	
1.3.8 - Fabricação de artigos de madeira para usos doméstico, industrial e comercial	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
CD	Urbana	MIPMG	Permitido	
1.3.9 - Fabricação de artefatos de bambu, vime, junco, xaxim ou palha trançada - exklusive móveis e chapéus	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
CD	Urbana	MIPMG	Permitido	
1.3.10 - Fabricação de artigos de cortiça	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
CD	Urbana	MIPMG	Permitido	
1.3.11 - Exploração de florestas e/ou produtos florestais	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
CD	Urbana	MIPMG	Permitido	
1.4.1 - Fabricação de móveis de madeira, vime e junco	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
CD	Urbana	MIPMG	Permitido	
1.4.2 - Fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal, revestidos ou não com laminas plásticas - inclusive estofados	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
CD	Urbana	MIPMG	Permitido	
1.4.3 - Fabricação de artigos de colchoaria	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
CD	Urbana	MIPMG	Permitido	
1.4.4 - Fabricação de armários embutidos de madeira	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
CD	Urbana	MIPMG	Permitido	
1.4.5 - Fabricação e acabamento de artigos diversos do mobiliário	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
CD	Urbana	MIPMG	Permitido	
1.4.6 - Fabricação de móveis e artigos do mobiliário, não especificados ou classificados	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
CD	Urbana	MIPMG	Permitido	
1.5.1 - Fabricação de laminados e fós de borracha	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
CD	Urbana	MIPMG	Permitido	



1.5.2 - Fabricação de espuma de borracha e artefatos de espuma de borracha - inclusive látex	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
1.5.3 - Fabricação de artefatos diversos de borracha não especificados ou não classificados	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
1.6.1 - Secagem e salga de couros e peles	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
1.6.2 - Fabricação de artigos de selaria e correaria	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
1.6.3 - Fabricação de malas, valises e outros artigos para viagem	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
1.6.4 - Fabricação de artefatos diversos de couros e peles - exclusive calçados e artigos de vestuário	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
1.7.1 - Fabricação de produtos de perfumaria	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
1.7.2 - Fabricação de velas	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
1.8.1 - Fabricação de laminados plásticos	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
1.8.2 - Fabricação de artigos de material plástico para usos industriais	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
1.8.3 - Fabricação de artigos de material plástico para usos doméstico pessoal - exclusive calçados, artigos do vestuário e de viagem	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
1.8.4 - Fabricação de artigos de material plástico para embalagem e acondicionamento, impressos ou não	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
1.8.5 - Fabricação de manilhas, canos, tubos e conexões de material plástico para todos os fins	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido



1.8.6 - Fabricação de artigos diversos de material plástico, fitas, flâmulas, díscos, brindes, objetos de adornos, artigos de escritórios	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
M			Permitido	
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
1.8.7 - Fabricação de artigos diversos de material plástico, não especificados ou não classificados	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
1.9.1 - Fabricação de estopa, de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
1.9.2 - Malharia e fabricação de tecidos elásticos	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
1.9.3 - Fabricação de artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
1.10.1 - Confeções de roupas e artefatos de tecido de cama, mesa, copa e banho	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
1.11.1 - Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, drops, bombons e chocolates, etc. - inclusive goma de mascar	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
1.11.2 - Refeições conservadas, conservas de frutas, legumes e outros vegetais, fabricação de doces - exclusive de confeitaria e preparação de especiarias e co	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
1.11.3 - Preparação do sal de cozinha	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
1.11.4 - Fabricação de massas alimentícias e biscoitos	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
1.11.5 - Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
1.11.6 - Fabricação de sorvetes, bolos e tortas geladas - inclusive coberturas	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
1.11.7 - Fabricação de gelo - exclusive gelo seco	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido



1.11.8 - Industrialização de produtos de origem animal	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
1.11.9 - Industrialização de produtos de origem vegetal	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
1.12.1 - Fabricação e engarrafamento de vinhos	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
1.12.2 - Fabricação e engarrafamento de aguardentes, licores e outras bebidas alcoólicas	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
1.12.3 - Fabricação e engarrafamento de cervejas, chopes, exclusive maltes	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
1.12.4 - Fabricação de bebidas não alcoólicas - inclusive engarrafamento e gaseificação de águas minerais.	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
1.13.1 - Todas as atividades da indústria editorial e gráfica	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			P	Permitido
			M	Permitido
2.1.1 - Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			CD	Urbana
2.1.2 - Beneficiamento de Minerais com Cominuição	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			CD	Urbana
2.1.3 - Beneficiamento de Minerais com classificação e/ou concentração física	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			CD	Urbana
2.1.4 - Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			CD	Urbana
2.1.5 - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido-exclusive de cerâmica	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			CD	Urbana
2.1.6 - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de amianto	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			CD	Urbana
2.1.7 - Fabricação e elaboração de vidro e cristal	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			CD	Urbana
2.1.8 - Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			CD	Urbana
2.2.1 - Produção de laminados de aço - inclusive ferro-ligas, a quente, sem fusão	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			CD	Urbana
2.2.2 - Indústria de acabamento de superfícies (jateamento)	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			CD	Urbana
2.2.3 - Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões), sem fusão - exclusive canos, tubos e arames	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			CD	Urbana
2.2.4 - Produção exclusive em forno cubilot, de formas, moldes e peças fundidas de metais não-ferrosos - inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			CD	Urbana
2.2.5 - Produção de canos e tubos de metais não-ferrosos- inclusive ligas, sem fusão e sem tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico	AEU	Urbana	Mi	Permitido
			CD	Urbana



2.2.6 - Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos - inclusive fios, cabos e condutores elétricos, sem fusão	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.2.7 - Fabricação de estruturas metálicas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.2.8 - Fabricação de artefatos de trellados de ferro e aço e de metais não-ferrosos - exclusive móveis, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.2.9 - Relaminação de metais não-ferrosos - inclusive ligas	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.2.10 - Produção de soldas e ânodos	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.2.11 - Produção de fundidos de ferro e aço, exclusive em forno cubilot, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.2.12 - Estamparia, funilaria e latoaria, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.2.13 - Fabricação de artigos de cutelaria, armas, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para escritório, usos pessoal e doméstico exclusive ferramentas para máquinas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.2.14 - Fabricação de outros artigos de metal, não especificados ou não classificados, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.2.15 - Serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou esmaltação	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.2.16 - Produção de forjados, arames e relaminados de aço, a frio, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.2.17 - Produção de canos e tubos de ferro e aço, sem fusão e sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.2.18 - Produção de laminados de aço - inclusive ferro-ligas, a frio, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.3.1 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.4.1 - Fabricação de material elétrico	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.4.2 - Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para comunicação e informática	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.5.1 - Montagem e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, reparação de caldeiras, máquinas, turbinas e motores	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.5.2 - Montagem e reparação de veículos rodoviários e aeroviários	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.6.1 - Serrarias	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.6.2 - Desdobramento de madeiras - exclusive serrarias	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.7.1 - Fabricação de pasta mecânica	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.7.2 - Fabricação de papelão, cartolina e cartão	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.7.3 - Fabricação de artefatos de papel não associada à produção de papel	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.7.4 - Fabricação de artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos ou não simples ou plastificados, não associada à produção de papelão, cartolina e cartão	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.7.5 - Fabricação de artigos de papel, papelão, cartolina e cartão, para revestimento, não associada à produção de papel, papelão, cartolina e cartão	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.7.6 - Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante - inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.8.1 - Beneficiamento de borracha natural	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido



2.8.2 - Fabricação e recondicionamento de pneumáticos e câmaras-de-ar e fabricação de material para recondicionamento de pneumáticos	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.8.3 - Fabricação de artefatos de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas) - exklusive artigos de vestuário	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.9.1 - Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e desporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.9.2 - Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex 4 sintéticos	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.9.3 - Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos - inclusive mescla	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.9.4 - Fabricação de sabão, detergentes e glicerina	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.9.5 - Produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais, em bruto, de óleos de essências vegetais e outros produtos de destilação da madeira - exklusive refinação de produtos alimentares	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.9.6 - Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.10.1 - Todas as atividades industriais dedicadas à fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.11.1 - Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis vegetais	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.11.2 - Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis artificiais e sintéticas	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.11.3 - Beneficiamento, fiação e tecelagem de materias têxteis de origem animal	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.11.4 - Fabricação de tecidos especiais	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.11.5 - Lavação e amaciamento	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.11.6 - Acabamento de fios e tecidos, não processado em fiações e tecelagens	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.11.7 - Tingimento, estamparia e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.12.1 - Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.12.2 - Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinadas a alimentação	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.12.3 - Fabricação de vinagre	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.12.4 - Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.12.5 - Resfriamento e distribuição de leite	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.12.6 - Fabricação de fermentos e leveduras	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.13.1 - Fabricação e engarrafamento de cervejas, chopes, inclusive maltes	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.14.1 - Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e outras atividades de elaboração do tabaco, não especificadas ou não classificadas	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.15.1 - Usinas de produção de concreto	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.15.2 - Fabricação de artigos de concreto (poste, lajota, laje, etc)	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.15.3 - Canais para drenagem	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido



2.15.4 - Canais para irrigação	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.15.5 - Retificação de cursos d'água	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.15.6 - Canalização de cursos d'água	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.15.7 - Plataformas de pesca, atracadouros e marinas	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.15.8 - Molhes e guias de correntes e similares	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.15.9 - Diques	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
2.15.10 - Dragagem	AEU	Urbana	Mi	Permitido
	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
5.1 - Serviços	AEU	Urbana	MIPMG	Permitido
	ALP	Urbana	P	Permitido
			M	Permitido
			G	Permitido
CD	Urbana	MIPMG	Permitido	
3.1.1 - Beneficiamento de Minerais com Flotação	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.1.2 - Fabricação de material cerâmico	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.1.3 - Fabricação de cimento	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.1.4 - Beneficiamento e preparação de carvão mineral, não associado à extração	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.2.1 - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios - inclusive ferro-gusa	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.2.2 - Produção de ferro e aço e suas ligas em qualquer forma, sem redução de minério, com fusão	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.2.3 - Produção de laminados de aço - inclusive ferro-ligas, a frio, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.2.4 - Produção de canos e tubos de ferro e aço, com fusão e tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.2.5 - Produção de canos e tubos de ferro e aço, sem fusão, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.2.6 - Produção de fundidos de ferro e aço em forno cubilot, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.2.7 - Produção de fundidos de ferro e aço em forno cubilot, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.2.8 - Produção de fundidos de ferro e aço, exclusive em forno cubilot, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.2.9 - Produção de forjados, arames e relaminados de aço, a quente, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.2.10 - Produção de forjados, arames e relaminados de aço, a frio, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.2.11 - Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias - inclusive metais preciosos	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.2.12 - Produção de ligas de metais não-ferrosos em formas primárias - inclusive metais preciosos	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.2.13 - Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões), com fusão - exclusive canos, tubos e arames	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.2.14 - Produção de canos e tubos de metais não-ferrosos - inclusive ligas, com fusão e com tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.2.15 - Produção de canos e tubos de metais não-ferrosos - inclusive ligas, com fusão e sem tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.2.16 - Produção de canos e tubos de metais não-ferrosos - inclusive ligas, sem fusão e com tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.2.17 - Produção de formas, moldes e peças fundidas de metais não-ferrosos - inclusive ligas, em forno cubilot com tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.2.18 - Produção de formas, moldes e peças fundidas de metais não-ferrosos - inclusive ligas, em forno cubilot sem tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.2.19 - Produção exclusive em forno cubilot, de formas, moldes e peças fundidas de metais não-ferrosos - inclusive ligas, com tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.2.20 - Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos - inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.2.21 - Metalurgia do pó - inclusive peças moldadas	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.2.22 - Fabricação de estruturas metálicas, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.2.23 - Fabricação de artefatos de trefilados de ferro e aço e de metais não-ferrosos - exclusive móveis, com tratamento químico-superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.2.24 - Estamparia, funilaria e latoaria, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.2.25 - Serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou esmaltação	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.2.26 - Fabricação de artigos de cutelaria, armas, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para escritório, usos pessoal e doméstico, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão	CD	Urbana	MIPMG	Permitido



3.2.27 - Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames e serviços de galvanotécnico	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.2.28 - Serviços de galvanotécnico	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.2.29 - Fabricação de outros artigos de metal, não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.3.1 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.4.1 - Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.5.1 - Fabricação de veículos rodoviários, aeroviários e navais, peças e acessórios	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.6.1 - Fabricação de papel e/ou celulose	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.7.1 - Curtimento e outras preparações de couros e peles	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.8.1 - Produção de elementos químicos e produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organoinorgânicos- exclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão mineral e de madeira	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.8.2 - Fabricação de produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas e do carvão mineral	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.8.3 - Fabricação de adubos, fertilizantes e corretivos de solo	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.8.4 - Fabricação de corantes e pigmentos	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.8.5 - Recuperação e refino de óleos minerais, vegetais e animais	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.8.6 - Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes e inseticidas, germicidas e fungicidas	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.9.1 - Refino do petróleo e destilação de álcool por processamento de cana de açúcar, mandioca, madeira e outros vegetais	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.10.1 - Fabricação de artefatos têxteis, com estampa e/ou tintura	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.11.1 - Fabricação de fécula, amido e seus derivados	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.11.2 - Fabricação e refino de açúcar	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.11.3 - Abate de animais em abatedouros, frigoríficos e charqueadas, preparação de conservas de carnes e produção de banha de porco e de outras gorduras domésticas de origem animal	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.11.4 - Preparação de pescado e fabricação de conservas de pescado	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.11.5 - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.11.6 - Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - inclusive farinhas de carne, sangue, osso, peixe e pena	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.11.7 - Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.12.1 - Destilação de álcool etílico	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.13.1 - Usinas de produção de concreto asfáltico	CD	Urbana	MIPMG	Permitido
3.13.2 - Fabricação de carvão vegetal, ativado e cardiff	CD	Urbana	MIPMG	Permitido

Legenda dos Portes:

MIPMG - Micro, pequeno, médio e grande porte
Mi - Micro porte (até 30 m²)
P - Pequeno porte (de 30,01 m² até 300 m²)
M - Médio porte (de 300,01 m² até 1.000,00 m²)
G - Grande porte (acima de 1.000,01 m²)

Observações Gerais:

- 1 - Resumo do contrato (ART) deverá constar - em vistoria realizada no terreno do constratante, constatou-se que os fatos ocorridos a partir de novembro de 2008, não afetaram as condições do terreno podendo ser edificável e não estando situado em área de risco eminente.
 - 2 - Lei 71/16 alterando gabarito / ciclovias e estacionamento estarão em butidas na caixa de rolamento determinada por futuro projeto.
 - 3 - Moradia Econômica :
- O(a) cidadão(ã) interessado(a) na concessão deste benefício deve preencher os seguintes requisitos estabelecidos pela Lei 1.264/1991:
- Possuir renda familiar de até 5 (cinco) Salários Mínimos;
 - Não possuir dívidas tributárias em seu nome;
 - Não possuir casa própria.

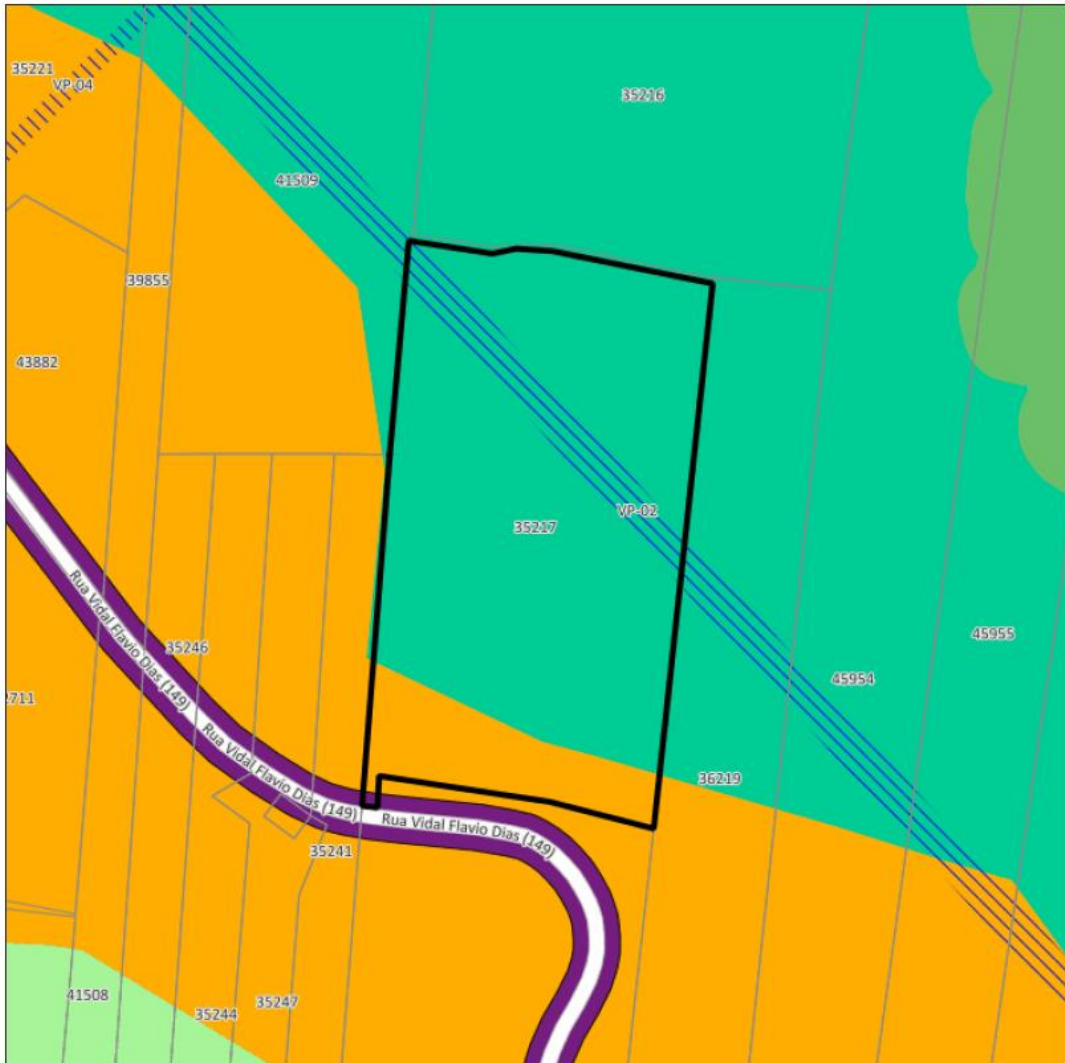
ESTE DOCUMENTO TEM VALIDADE ATÉ 03/09/2023.

ATENÇÃO

- » Formulário informativo para elaboração de projeto. Não dá direito a construir.
- » Início da obra somente após a expedição do Alvará de Construção.
- » Em caso de dúvidas ou divergência nas informações impressas valem as informações atualizadas do Lote, bom como a Legislação vigente.

A autenticação deste documento deverá ser confirmada no endereço
<http://gaspar.wgeo.com.br/sistema/autenticar-consulta>, informando o nº 001537/2023
e código de segurança 1310d198.





- Legenda:**
- AEU - Área de Expansão Urbana
 - ALP - Área de Lazer Público
 - CD - Corredores de Desenvolvimento

PEDIDO DE VIABILIDADE SCP2300649859
DE 11/04/2023
VIABILIDADE VÁLIDA PARA TRÂMITE NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Eventos Solicitados na Viabilidade
INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO

INTERESSADO

573.620.849-00 - ALCIONEI MARCIO LEITE
Inscrição Estadual Solicitada

LOCALIZAÇÃO

RUA VIDAL FLÁVIO DIAS 2600 - GALPAO: 04 - BELCHIOR BAIXO GASPAR - SANTA CATARINA CEP:
89117455

CADASTRO IMOBILIARIO	AREA UTILIZADA M2	E-MAIL	NATUREZA JURÍDICA
042751	375	contabilidade@contarh.com.br	Sociedade

DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, E DE PAPEL E PAPELÃO, PLÁSTICO, ALUMÍNIO, TRANSPORTE DE PRODUTOS TÓXICOS, INFECTADOS, CORROSIVOS, E QUALQUER OUTRO MATÉRIAS NÃO ESPECIFICADOS, E A SEGREGAÇÃO E A COMPACTAÇÃO DE RESÍDUO.

Código	Tipo	Descrição
4687703	Principal	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS
3831901	Secundaria	RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO
3831999	Secundaria	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO
3832700	Secundaria	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS
3839499	Secundaria	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4686902	Secundaria	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4687701	Secundaria	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO
4687702	Secundaria	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO
4930203	Secundaria	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NOMES EMPRESARIAIS SOLICITADOS

Ordem	Aprovado	Nome
1	Sim	FABIO SUCATAS LTDA

SÓCIOS / RESPONSÁVEL (CPF/CNPJ)

047.563.929-46 ALINE CRISTINA DA SILVA

OUTROS DADOS

Atividade Preponderante Exercida?: Administrativo/Escritório;

Telefone de contato do solicitante: 4733290190

Área Total (M2): 367

ÁREA TOTAL OCUPADA (M2): 367

Horário de Funcionamento, dias úteis - sábado e domingo. : comercia

Enquadramento da empresa (ME/EPP/NORMAL): Enquadramento da Empresa ME - MICRO-EMPRESA

AVISOS PENDÊNCIAS E SOLICITAÇÕES

SEF-SC (DÚVIDAS: 0800 048 1515)

INFORMAÇÕES GERAIS

COMUNICAÇÕES

- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, ACESSE: [HTTPS://WWW.SEF.SC.GOV.BR/SERVICOS/MODULO/4](https://www.sef.sc.gov.br/servicos/modulo/4).
EVENTUAIS DÚVIDAS PODEM SER DIRIMIDAS NA CENTRAL DE ATENDIMENTO FAZENDÁRIA (CAF) NO SITE DA SEF/SC.

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

Análise da Instituição DEFERIDO

Validação processada automaticamente com sucesso.

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (DÚVIDAS CARLOS@GASPAR.SC.GOV.BR)

INFORMAÇÕES GERAIS

- Sem Informação

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

conforme a Lei nº 2803/2006, Art. 66, § 1º, para serem permitidas deverão ser submetidas à exigência do EIV e Estudo de Impacto de Vizinhança. f) A Vistoria Prévia é determinada na Lei nº 1154/1988, Art. 183, sem a qual não é possível afirmar o que preceitua o Parágrafo Único do Art. 183. No entanto, NÃO foi realizada a vistoria prévia, seguindo determinação do disposto no Parágrafo Único, Art. 3º, do Decreto 8.438/2018. São de total responsabilidade do empreendedor/requerente as informações prestadas. g) Serão realizadas vistorias após o início de operação do estabelecimento, por determinação do disposto no Parágrafo Único, Art. 3º, do Decreto 8.438/2018. Em se constatando divergências poderá não ser concedido o alvará definitivo, ou, ainda, poderá, a qualquer tempo, ser cancelado o alvará, e serem aplicadas as sanções cabíveis, Lei nº 1154/1988, Art. 186. h) Com base nos Arts. 87 a 92, e 192 a 198, da Lei nº 1154/88, estabelecerá o funcionamento provisório dentro do horário pretendido, observadas as leis e normas estabelecidas quanto ao sossego público, principalmente em relação à poluição sonora: - no Título III, Capítulo I, da Lei Municipal 1154/88; - Normas ABNT 10151 e 10152, e demais legislação vigente pertinente. i) LEI Nº 3532, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013. Art. 1º Ficam os proprietários de estabelecimentos destinados à comercialização de ferro-velho, sucatas e materiais reutilizáveis e/ou recicláveis obrigados a mantê-los acondicionados em áreas cobertas. Parágrafo Único - Para os efeitos do disposto nesta Lei, entende-se por área coberta um local capaz de acondicionar e isolar o ferro-velho, sucatas e materiais reutilizáveis e/ou recicláveis de forma a resguardar as condições de higiene no local, evitando, em especial, o acúmulo de lixo, de água e a proliferação de insetos e outros animais. ATENÇÃO: OBS: Apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança conforme item 10 da Tabela 03 da Lei Atividades dispensadas de verificação conforme Resolução Normativa da VISA ESTADUAL (RN 03/2021 VISA) e Lei Estadual 17.071/2017 - SC Bem Mais Simples

VIGILANCIA
SANITARIA

DEFERIDO

MEIO AMBIENTE DEFERIDO

DEFERIDO COM RESTRIÇÃO: a) No prazo de 180 dias a contar da emissão dessa análise, conforme determinado no artigo 4º da Lei Complementar nº 38/2007, sob pena de multa em caso de descumprimento e de não concessão do alvará regular, deve o contribuinte providenciar a documentação necessária demonstrando que a atividade exercida está integralmente fora de APP ou realizar procedimento de descaracterização comprovando a inexistência da incidência da área de proteção, nos termos do art. 2º, § 2º, II, do decreto nº 8438/2018. As orientações poderão ser acessadas no site da Prefeitura de Gaspar em: Governo; Secretarias; Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviços; Regularização de REGIN. Conforme imagem do local constatou-se que parte do imóvel / cadastro imobiliário da consulta de viabilidade está localizado em área de preservação permanente (APP), em conformidade com a Lei Federal 12.651/12 (art. 4º, inciso I, alínea c)). ****VERIFICAR IMAGENS NOS ANEXOS**** Também, conforme Lei Municipal Complementar nº 161/2022 (art. 6º), a área de preservação permanente (APP) ao longo de cursos d'água naturais em área urbana consolidada (AUC) do Município de Gaspar, constitui a área do território municipal indicada no mapa constante do Anexo II, parte integrante desta Lei Complementar, composta pelas faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de: I - 40 (quarenta) metros, para o rio Itajaí-Açu; II - 20 (vinte) metros, para o ribeirão Água Negra, ribeirão Gaspar Grande, ribeirão Belchior, ribeirão Braço Serafim, ribeirão Gasparinho, ribeirão do Quadro, ribeirão Poço Grande, córrego do Sertão, ribeirão do Arraial, ribeirão Pocinho, todos identificados como polígonos formando massa d'água de acordo com a base hidrográfica ortocodificada, constante do Levantamento Aerofotogramétrico elaborado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS em 2010; III - 15 (quinze) metros para os demais

curso d'água. A atividade e suas instalações deverão respeitar as legislações ambientais federal, estadual e municipal e as resoluções do CONAMA e CONSEMA, em especial o art. 4º e 12 da Lei 12.651/12 (Área de Preservação Permanente e APP e Averbação de Reserva Legal) se couberem, deferida a viabilidade para as áreas e/ou edificações fora da APP e para a expedição do alvará de funcionamento provisório. b) Para exercer a atividade a empresa necessita de Autorização Ambiental expedida pela Superintendência do Meio Ambiente de Gaspar. A documentação necessária para dar entrada ao processo de Licenciamento Ambiental poderá ser acessada no site da Prefeitura de Gaspar em: Governo; Secretarias; Superintendência do Meio Ambiente; Serviços; Autorização Ambiental Empresas. O protocolo é realizado pelo sistema online Aprova Digital, cujo acesso é possível ser realizado na página principal do site da Prefeitura Municipal de Gaspar. c) Em caso de descumprimento tanto do acima exigido quanto do que dispõe o art. 3º da Lei nº 38/2007, aplicar-se-á o previsto no art. 4º da referida lei e no Decreto 8.438/2018, art. 2º, §2º, Inciso II, não sendo concedido o alvará definitivo (art. 86, Lei nº 1154/1988) d) Conforme Lei Complementar Municipal nº 38/2007, art. 4º, a constatação de falsidade nas informações prestadas na consulta de viabilidade sujeitará a empresa a multa no valor de vinte Unidades Fiscais do Município, sem prejuízo das demais sanções que poderá incorrer por descumprimento a outras normas legais. Da mesma forma, Lei Municipal 3934/2018: Art. 111 - Elaborar ou apresentar informação, declaração, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissivo, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental, e conforme Decreto-Lei Federal 2848/40, Art. 299 - Omitir, em documento público ou partic

TRIBUTACAO / DIVIDA DEFERIDO
ATIVA

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

INFORMAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Sem Informação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC**INFORMAÇÕES GERAIS**

- Sem Informação

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

Termo de Ciência e Responsabilidade – declaração prestada e aceita no momento do pedido do ato pretendido:




Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a estes requisitos poderá gerar cancelamento imediato das licenças e alvarás expedidos, bem como incorrerá em sanções cíveis e criminais sobre informações inverídicas prestadas neste ato.

27/04/2023 15:54

REGIN - Viabilidade

IMPRIMIR

5.7 ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR ESTADO DE SANTA CATARINA Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil</p>	<p>2017 391</p>	<p>ALVARA Nº 053/2018</p>	Via Prefeitura
	<p>Pelo presente alvará e tendo em vista o despacho do Sr. Prefeito Municipal, exarado no requerimento protocolado sob nº <u>37799</u> de <u>30</u> de Janeiro de 2017 Fica o Sr(a) <u>Eduwirgem Luiz Pamplona</u> autorizado a:</p>		
<p>Regularização de um galpão pré-moldado com fechamento em alvenaria terreo para fins industrial (alto potencial de degradação ambiental) contendo área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).</p>			
<p>de sua propriedade cito a Rua/Av.: <u>Vidal Flavio Dias</u> Nº: <u>2600</u> Bairro: <u>Belchior Baixo</u> Loteamento/Desmemb.: <u>Lote: Quadra:</u> ART/RRT: <u>6084778</u> Matrícula: <u>R-1-17.245</u> Processo FIs: <u>15</u></p>			
<p>desta cidade de Gaspar, de acordo com as plantas aprovadas, sujeitando-se tanto o proprietário referido, como o construtor às determinações e penas estabelecidas pelo Código de Posturas do Município.</p>			
<p>Gaspar, <u>26</u> de <u>Março</u> de 2018.</p>			
<p><small>OBS: APÓS CONCLUSÃO DA OBRAS SOLICITE O HABITE-SE / SERÁ VISTORIADO / (NÃO TAMPAR FOSSA E FILTRO) / EXISTENCIA DA CAIXA D'ÁGUA E CALÇADA / INEXISTENCIA DE REDE COLETORA UTILIZAR SUMIDOURO REQUERIMENTO VISTORIA SAMAE</small></p>			
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR ESTADO DE SANTA CATARINA Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil</p>	<p>2017 391</p>	<p>ALVARA Nº 053/2018</p>	Via Proprietário
	<p>Pelo presente alvará e tendo em vista o despacho do Sr. Prefeito Municipal, exarado no requerimento protocolado sob nº <u>37799</u> de <u>30</u> de Janeiro de 2017 Fica o Sr(a) <u>Eduwirgem Luiz Pamplona</u> autorizado a:</p>		
<p>Regularização de um galpão pré-moldado com fechamento em alvenaria terreo para fins industrial (alto potencial de degradação ambiental) contendo área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).</p>			
<p>de sua propriedade cito a Rua/Av.: <u>Vidal Flavio Dias</u> Nº: <u>2600</u> Bairro: <u>Belchior Baixo</u> Loteamento/Desmemb.: <u>Lote: Quadra:</u> ART/RRT: <u>6084778</u> Matrícula: <u>R-1-17.245</u> Processo FIs: <u>15</u></p>			
<p>desta cidade de Gaspar, de acordo com as plantas aprovadas, sujeitando-se tanto o proprietário referido, como o construtor às determinações e penas estabelecidas pelo Código de Posturas do Município.</p>			
<p>Gaspar, <u>26</u> de <u>Março</u> de 2018.</p>			
<p><small>OBS: APÓS CONCLUSÃO DA OBRAS SOLICITE O HABITE-SE / SERÁ VISTORIADO / (NÃO TAMPAR FOSSA E FILTRO) / EXISTENCIA DA CAIXA D'ÁGUA E CALÇADA / INEXISTENCIA DE REDE COLETORA UTILIZAR SUMIDOURO REQUERIMENTO VISTORIA SAMAE</small></p>			
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR ESTADO DE SANTA CATARINA Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil</p>	<p>2017 391</p>	<p>ALVARA Nº 053/2018</p>	Via Obra
	<p>Pelo presente alvará e tendo em vista o despacho do Sr. Prefeito Municipal, exarado no requerimento protocolado sob nº <u>37799</u> de <u>30</u> de Janeiro de 2017 Fica o Sr(a) <u>Eduwirgem Luiz Pamplona</u> autorizado a:</p>		
<p>Regularização de um galpão pré-moldado com fechamento em alvenaria terreo para fins industrial (alto potencial de degradação ambiental) contendo área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).</p>			
<p>de sua propriedade cito a Rua/Av.: <u>Vidal Flavio Dias</u> Nº: <u>2600</u> Bairro: <u>Belchior Baixo</u> Loteamento/Desmemb.: <u>Lote: Quadra:</u> ART/RRT: <u>6084778</u> Matrícula: <u>R-1-17.245</u> Processo FIs: <u>15</u></p>			
<p>desta cidade de Gaspar, de acordo com as plantas aprovadas, sujeitando-se tanto o proprietário referido, como o construtor às determinações e penas estabelecidas pelo Código de Posturas do Município.</p>			
<p>Gaspar, <u>26</u> de <u>Março</u> de 2018</p>			
<p><small>OBS: APÓS CONCLUSÃO DA OBRAS SOLICITE O HABITE-SE / SERÁ VISTORIADO / (NÃO TAMPAR FOSSA E FILTRO) / EXISTENCIA DA CAIXA D'ÁGUA E CALÇADA / INEXISTENCIA DE REDE COLETORA UTILIZAR SUMIDOURO REQUERIMENTO VISTORIA SAMAE</small></p>			

5.8 CONTAS E COMPROVANTES



IMA - Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina

Página 1 de 1

MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E REJEITOS

MTR nº 2305142428



Identificação do Gerador							
Razão Social: Fabio Sucatas LTDA - 95841				CPF/CNPJ: 50.677.084/0001-70			
Endereço: Rua Vidal Flávio Dias, nº.2600			Telefone:		data da emissão: 31/05/2023		
Município: Gaspar	Estado: SC		Fax/Tel:				
Nome do Responsável pela Emissão			Cargo:		nome e assinatura do responsável		
Ângela Milena Sandri			Auxiliar Administrativo				
Identificação do Transportador							
Razão Social: Atomica Desent. e Dedet. Ltda EPP - 367				CPF/CNPJ: 03.830.911/0001-34			
Endereço: Rua Dois de Setembro, nº.1133			Telefone: (47) 3035-1100		data do transporte: 31/05/2023		
Município: Blumenau	Estado: SC		Fax/Tel: (47) 3339-1625				
Nome do Motorista			Placa do Veículo		nome e assinatura do responsável		
Jean Silva			MCZ 8605				
Identificação do Destinator							
Razão Social: Recicle Catarinense de Resíduos Ltda. - 165				CPF/CNPJ: 95.886.735/0001-70			
Endereço: Rodovia Ivo Silveira, nº.9700			Telefone : (47) 3350-3903		data do recebimento:		
Município: Brusque	Estado: SC		Fax/Tel :				
Nome do Responsável pelo Recebimento			Cargo:		nome e assinatura do responsável		
Observações do Gerador							
Identificação dos Resíduos							
Item.	Código IBAMA e Denominação	Estado Físico	Classe	Acondicionamento	Qtde	Unidade	Tecnologia
1.	200304 - Lodos de fossas sépticas ONU	Líquido	IIA	E04 - Tanque	4,00000	Tonelada	Tratamento de Efluentes
Observação do Recebimento dos Resíduos							
Resíduo	Justificativa						
Observações Gerais do Destinator							

Este MTR não substitui o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF correspondente aos resíduos e rejeitos aqui relacionados.

Uma via física deste MTR deve acompanhar o Transportador

Vias eletrônicas automaticamente estarão disponibilizadas para o Gerador, o Transportador, o Destinator e a IMA





COMPROVANTE
2023/004.025-1

Este **Comprovante de Cadastro de Uso da Água**, cadastro SIOUT SC nº **2023/004.025**, está sob responsabilidade do(a) Usuário(a) de Água: **Eduwirgem Luis Pamplona**, CPF nº **642.318.879-34**, na propriedade de **Eduwirgem Luis Pamplona - 642.318.879-34**, realizado no SIOUT SC.

As informações contidas neste relatório, gerado dia **07/06/2023** às **12:35:13**, referem-se ao extrato dos dados do Uso da Água do cadastro SIOUT SC nº **2023/004.025**, incluídos no SIOUT SC, sob responsabilidade do(s) próprio(s) usuário(s) de água. Se comprovado que as informações contidas neste cadastro são falsas, o(s) usuário(s) de água estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas nas legislações vigentes que preveem que a declaração falsa constitui-se de crime.

O Cadastro de usuário no SIOUT é o registro do usuário no sistema não tendo análise técnica, não garantindo disponibilidade hídrica e não conferindo nesta forma ao seu titular o direito de uso sobre os recursos hídricos.

Observação: Caso seja um cadastro de autorização de perfuração ou uso de água que concluiu com status "Aguardando início da Análise" será necessário formalizar o Requerimento de Autorização/Regularização protocolando, através do e-mail **protocolo@sde.sc.gov.br** a lista de documentos necessários está disponível no site <http://www.aguas.sc.gov.br/outorga-solicite-sua-outorga-siout/outorga-documentos-necessarios> **Atenção:** nos casos de autorização de perfuração devem ser protocolados todos os documentos.



CADASTRO DE USO DA ÁGUA

Abaixo está o resumo dos dados informados no cadastro de uso da água.

Identificação do Usuário de Água

Nome: Eduirgem Luis Pamplona - CPF nº 642.318.879-34

Localização da Intervenção

Tipo da Área: Área Urbana

Tipo do vínculo do usuário de água com a localização da intervenção:

Proprietário/Posseiro

Nome da localização da intervenção: GALPÃO RUA VIDAL FLAVIO DIAS

Nome/Razão social do(s) proprietário(s): Eduirgem Luis Pamplona

CPF/CNPJ do(s) proprietário(s): 642.318.879-34

Nº da matrícula do imóvel: 17245

Município: Gaspar

Endereço: RUA VIDAL FLAVIO DIAS, 2600, BELCHIOR BAIXO, Gaspar

Existe rede pública disponível para conexão nesta localização? Não

Dados da Intervenção

Natureza da intervenção: Captação/Depósito natural subterrâneo

Situação atual da intervenção:

Tipo da fonte de captação: Captação/Depósito natural subterrâneo

Tipo de intervenção: Poço ponteira

Poço já existente: Sim

Número do cadastro: 2023/004.025

Informações da(s) geometria(s) adicionada(s)

Geometria: Ponto 1

Latitude: -26,8878

Região Hidrográfica: VALE DO ITAJAÍ

Município: Gaspar - SC

Sistema Geodésico de Referência: Sirgas 2000

Longitude: -49,0129

Bacia Hidrográfica: Rio Itajaí e bacias contíguas

Sistema aquífero: Aquíferos sedimentares de menor potencialidade (as6)

Quadro de Vazão

Rod. SC 401, km 5, nº 4756 - Ed. Office Park - Bloco 2 - 2º andar - Saco Grande II
88032-005 – Florianópolis – SC

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

<https://atmb2.app.goo.gl/aKUh>





	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Dias/Mês	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Horas/Dia	9:00	9:00	9:00	9:00	9:00	9:00	9:00	9:00	9:00	9:00	9:00	9:00
Vazão (m³/h)	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8
Volume (m³/mês)	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144

Total de Dias/Ano: 240 dias

Volume Médio Mensal: 144 m³

Vazão Média Mensal: 0,8 m³/h

Vazão Máxima Diária: 7,2 m³/dia

Total de Horas/Ano: 2.160 horas

Volume Total Anual: 1.728 m³

Vazão Média Diária: 7,2 m³/dia

Finalidades

- Fornecimento de água a terceiros
- Vasos sanitários e/ou mictórios

Rod. SC 401, km 5, nº 4756 - Ed. Office Park - Bloco 2 - 2º andar - Saco Grande II
88032-005 – Florianópolis – SC

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

<https://atmb2.app.goo.gl/BjUp>



Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

Conta de
Energia Elétrica

EMISSION: 14/08/2023 APRES.: 16/08/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.222.780.766 - FAT-01-202310590634213-9 REF.: 08/2023

FABIO SUCATAS LTDA

CPJ 50.677.084/0001-70
R VIDAL FLAVIO DIAS, 2600
GP 04 - BELCHIOR BAIXO - GPR - GASPAR - SC - 89110-000
Classificação: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES / CONVENCIO
Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 52635357	VENCIMENTO 26/08/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 100 kWh VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 94,64

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 4622094
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 14/07/2023
Data da leitura atual: 11/08/2023
Data da próxima leitura: 09/09/2023
Número de dias faturados: 28
Leitura atual: 2617
Leitura anterior: 2566
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 51
Consumo faturado no mês: 100
Fator de potência: 0,96

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Custo Disp Sistema	100	0,385600	38,56
Custo Disp Sistema	100	0,328200	32,62
Subtotal (R\$)			71,18
Lançamentos e Serviços			
Cosp Municipal			23,46
Subtotal (R\$)			23,46

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Agô/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	355

Mensagens:

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
11,80	16,03	24,93	4,53	13,89	71,18

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS				
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	
ICMS	R\$ 71,18	17,00000%	R\$ 12,09	
COFINS	R\$ 59,08	2,50000%	R\$ 1,48	
PIS	R\$ 59,08	0,54000%	R\$ 0,32	
	R\$		R\$	

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 14/08/2023

4D71.B114.F295.D46D.3F59.7F04.2BA7.0B70

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDENTE CELESC AD CEN	SACADO FABIO SUCATAS LTDA	ETAPALIVRO 05/002367	VENCIMENTO 26/08/2023
DATA DOCUMENTO 14/08/2023	NÚMERO REFERÊNCIA FAT-01-202310590634213-93	UNIDADE CONSUMIDORA 52635357	REFERÊNCIA 08/2023
			VALOR COBRADO (R\$) 94,64

23790.34800 90003.139517 71013.613600 9 94540000009464



INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

- Energia Elétrica oferece perigo. Para mexer nas instalações elétricas procure sempre um eletricitista.
- É de inteira responsabilidade do Consumidor, a qualquer tempo, a atualização cadastral da unidade consumidora e a adequação técnica e de das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou outra entidade credenciada pelo conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, e das normas e padrões do concessionário postos à disposição do interessado.
 - As informações sobre as condições de fornecimento, tarifa, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à sua disposição, em nossos escritórios.
 - Pagamentos efetuados com cheque só terão quitação válida após compensação.
 - Tele-atendimento: 24 horas para solicitação de serviços comerciais e para informações sobre falhas no sistema elétrico.

Celesc Distribuição S.A.
Av Itamarati, 150 - Florianópolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc. Est.: 255266826
celesc@celesc.com.br

FABIO SUCATAS LTDA

ENDEREÇO DE ENTREGA

R VIDAL FLAVIO DIAS, 2600 - GP 04
BELCHIOR BAIXO - GPR - GASPARG - SC - 89110-000

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

R VIDAL FLAVIO DIAS, 2600 - GP 04
BELCHIOR BAIXO - GPR - GASPARG - SC - 89110-000
LOCAL: 0205 ETAPA/LIVRO/SEQ.: 05/002367/122

REFERÊNCIA: 08/2023
VENCIMENTO: 26/08/2023
PRÓXIMA LEITURA: 09/09/2023

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Período de referência da apuração:	05/2023	06/2023	META	TRIMEST.	ANUAIS
DIC - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0,00	1,06	7,00	0	0,00
FIG - FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0,00	1,00	4,00	0,00	0,00
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0,00	1,06	5,00	0,00	0,00
EUSD - Valor Enc. Uso Sist. Distr (R\$)					0,00
DICRI - Duração da Interrupção Individual Dia Crítico (h):					13,00

A CONCESSIONÁRIA COMPENSA POR MEIO DE CRÉDITO NA CONTA DE LUZ, EVENTUAIS VIOLAÇÕES DA META DOS INDICADORES DIC, FIG, DMIC E DICRI. É DIREITO DO CONSUMIDOR SOLICITAR APURAÇÃO DOS INDICADORES DIC, FIG, DMIC E DICRI, A QUALQUER TEMPO.

0800 048 0120 - CELESC
0800 048 0196 - EMERGÊNCIAS
0800 048 3232 - OUVIDORIA
167 - ANEEL (LIGAÇÃO GRATUITA DE TELEFONES FIXOS)

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO:

TENS. CONTRATADA	MÍNIMA	MÁXIMA
220V	202V	231V

PARA ATENDIMENTO
LIGUE 0800 048 0120
E INFORME ESTE NÚMERO
52635357

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OUTRAS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

NOME	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> NÚMERO INEXISTENTE
DATA	<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE
VISIO	<input type="checkbox"/> RECUSOU-SE A RECEBER	<input type="checkbox"/> CASA FECHADA
	<input type="checkbox"/> OUTROS	

INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
LOCAL: 0205 ETAPA/LIVRO/SEQ.: 05/002367/122 EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO: 4622094 LEITURA DO MEDIDOR: 2617

FABIO SUCATAS LTDA
ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
R VIDAL FLAVIO DIAS, 2600 - GP 04
BELCHIOR BAIXO - GPR - GASPARG - SC - 89110-000

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Atlas Brasil. **Consulta Município.** Disponível em: < <http://www.atlasbrasil.org.br/consulta/planilha> >

Cláudio Acioly Jr *et al.* **Densidade Urbana: Um instrumento de Planejamento e Gestão Urbana.** Rio de Janeiro (1998). Disponível em: < https://issuu.com/joseflamarqueg/docs/densidade_urbana_acioly >.

Cruzeiro do Vale. **Bairro Belchior: pavimentação asfáltica na rua Vidal Flávio Dias deve começar este ano (2023).** Disponível em: < <http://www.cruzeirodovale.com.br/geral/bairro-belchior-pavimentacao-asfaltica-da-rua-vidal-flavio-dias-deve-comecar-este-ano/> >

CELESC. **CELESC anuncia aplicação de recursos de R\$1,2 bilhão em 2020.** Disponível em: < <https://celesc.com.br/listagem-noticias/celesc-anuncia-aplicacao-de-recursos-de-r-1-2-bilhao-em-2020> >.

DOTS Cidades. **Manual de Desenvolvimento Urbano Orientado ao Transporte Sustentável (2015).** Disponível em: < <https://wricidades.org/sites/default/files/DOTS%20Cidades.pdf> >.

EXPRESSO PRESIDENTE. **10 – Belchior Alto / Belchior Baixo – Horários.** Disponível em: < <https://expressopresidente.com.br/novo/10-belchior-2/> >

FECAM. **Gaspar em Dados, 2019.** Disponível em: < https://static.fecam.net.br/uploads/878/arquivos/1451753_Gaspar_em_Dados.pdf >.

FECAM. **Plano Municipal de Saneamento Básico (2017).** Disponível em: < https://static.fecam.net.br/uploads/878/arquivos/999088_PLO_016_2017_ANEXO_II.pdf >.

Fundação Catarinense de Cultura. **Listagem dos Bens Tombados.** (2020). Disponível em: < <http://www.cultura.sc.gov.br/a-fcc/patrimoniocultural/patrimonio-material/listagem-de-bens-tombados> >.

Geoprocessamento Corporativo. **Prefeitura Municipal de Gaspar.** 2020. Disponível em: < <http://geo-gaspar.wgeo.com.br/> >.

HCM. **Highwaycapacity manual (2000).** Disponível em: < https://www.gsweventcenter.com/Draft_SEIR_References/2000_TRB.pdf >

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Cidades: Gaspar.** 2021. Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/gaspar/panorama> >.

Laboratório de Eficiência Energética em Edificações – LabEEEE/UFSC. **Usos finais de energia elétrica no setor residencial brasileiro (2022).** Disponível em: < <https://labeee.ufsc.br/node/480> >

IstoÉ Dinheiro. **Maioria dos brasileiros mora em casa e é dona do imóvel, mostra IBGE (2020).** Disponível em: < <https://www.istoedinheiro.com.br/maioria-dos-brasileiros-mora-em-casa-e-e-dona-do-imovel-mostra-ibge/> >

Leis Municipais. **Lei Complementar 65/2015 – Institui o Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana de Gaspar.** Disponível em: < <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-municipal-de-mobilidade-urbana-gaspar-sc> >

Leis Municipais. **Lei 2888/2007. Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico e estabelece outras providências. (2020).** Disponível em: < <https://leismunicipais.com.br/a/sc/g/gaspar/lei-ordinaria/2007/288/2888/lei-ordinaria-n-2888-2007-dispoe-sobre-a> >

[politica-municipal-de-saneamento-basico-e-estabelece-outras-providencias](#) >.

Leis Municipais. **Lei 1155/88 – Institui o Código de Obras do Município de Gaspar. (2020)**. Disponível em: < <https://leismunicipais.com.br/a2/codigo-de-obras-gaspar-sc> >.

Leis Municipais. **Lei 2803/2006 – Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Gaspar e dá outras providências**. Disponível em: < <https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-gaspar-sc> >.

MARTINS, L. *et al.* **Levantamento e representatividade das Unidades de Conservação instituídas no Estado de Santa Catarina, Brasil**. *Desenvolv. Meio Ambiente*, v. 33, p. 241-259, abr. 2015.

Ministério da Saúde. **Portaria 2488/2011 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS)**. Disponível em: < https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html >.

Planalto. **Lei Federal 6.766/1979 – Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências. (2020)**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6766.htm >.

Planalto. **Lei Federal 12.305/2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei 9.605/1998 e dá outras providências. (2020)**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm >.

Prefeitura de Gaspar. **Bugio foi o nome escolhido para o Parque Natural Municipal de Gaspar (2022)**. Disponível em: < <https://www.gaspar.sc.gov.br/noticias/index/ver/codMapaltem/20033/codNoticia/726366> >.

Prefeitura de Gaspar. **História dos Bairros (2014)**. Disponível em: < <https://www.gaspar.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/28868> >.

Prefeitura de Gaspar. **Prefeitura continua reformas em unidades escolares**. Disponível em: < <https://www.gaspar.sc.gov.br/noticias/ver/2021/01/prefeitura-continua-reformas-em-unidades-escolares> >

Prefeitura de Gaspar. **Programa Avança Gaspar investe em melhorias na educação**. Disponível em: < <https://www.gaspar.sc.gov.br/noticias/index/ver/codMapaltem/20033/codNoticia/725839> >.

PNUD – PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO. **RANKING IDHM MUNICIPIOS 2010**. Disponível em: < <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/rankings/idhm-municipios-2010.html> >

SABESP. **Consumo de água potável em casa (2022)**. Disponível em: < <https://site.sabesp.com.br/site/interna/Default.aspx?secaId=595> >.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Gaspar. **SAMAE investe em novo reservatório na ETA V – Belchior**. Disponível em: < http://www.samaegaspar.com.br/noticias_detalhe.php?id_noticia=1023 >.

Santa Catarina. Homologado o tombamento de 57 imóveis históricos da Rota Nacional da Imigração em SC. **Governo do Estado de Santa Catarina**. Florianópolis (SC), 19 de Janeiro de 2018. Disponível em: < <http://www.sc.gov.br/index.php/noticias/temas/cultura/homologado-o->

[tombamento-de-57-imoveis-historicos-da-rota-nacional-da-imigracao-em-sc](#) >.

SEBRAE. **Gaspar em números (2013)**. Disponível em: < https://static.fecam.net.br/uploads/1534/arquivos/1031047_Relatorio_Municipal_Gaspar.pdf >.

Souza, Lisandra Natalia de; Gonçalves, Pedro Henrique Pereira; Ferreira, Rafael de Souza. **Gerenciamento de Resíduos na Construção Civil em uma obra do município de Pouso Alegre – MG (2021)**. Disponível em: < <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/19367/1/TC%20FINAL.pdf> >.

Trata Brasil. **Principais estatísticas no Brasil. (2022)**. Disponível em: < <https://tratabrasil.org.br/pt/saneamento/principais-estatisticas/no-brasil/agua> >.

UOL Notícias. **64,4% dos brasileiros vivem em famílias em que ninguém tem plano de saúde**. Disponível em: < <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/11/25/644-dos-brasileiros-vivem-em-familias-em-que-ninguem-tem-plano-de-saude.htm> >

WH3. **Primeira usina termelétrica a gás de SC tem investimento milionário e começa a operar em 2022**. Disponível em: < <https://wh3.com.br/noticia/226720/primeira-usina-termeletrica-a-gas-de-sc-tem-investimento-milionario-e-comeca-a-operar-em-2022.html> >

